



Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral : ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.605

BELEM — QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1961

PORTARIA N. 125 — DE 16 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado do Pará usado de suas atribuições

RESOLVE :

Adar ao Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, o Sr. José Salomão Filho, ocupante efetivo do cargo de Coletor, padrão B, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Maracanã, percebendo nessa situação a remuneração do cargo de que é titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Trajano Ferreira Margalho, no cargo de Porteiro, padrão G, do Quadro Único, lotado no Fórum.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 10, da Constituição Federal combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emídio Pereira da Silva, no cargo de Protocolista, padrão V, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 257.472,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais... 20% por contar 35 anos de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2172, de 17/1/1961.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR :

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS :

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

Dr. JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Santos Coelho, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto n. 2913, de 5/3/1959, Joaquim Rebelo, para exercer, interinamente, o cargo de Despachante Estadual, junto a Mesa de Rendças de Santarém, da Secretaria de Estado de Finanças, na vaga aberta com o falecimento de Braz Rebelo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Ramos da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Rendças do Interior, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatórias da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1817, de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SECCÃO I

Atos do Poder Executivo

Portaria n. 125, de 16/5/61.
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
Portaria n. 119, de 15/5/61, da Imprensa Oficial.
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Decretos de efetivação e aposentadoria, de 14/4 e 5/5/61.
Despachos do Exmo. Sr. Governador em 10 e 13/5/61.
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Decretos de nomeação e licença de 24/4 e 8/5/61.
Portarias ns. 77, de 15/5 e 78 e 79, de 16/5/61, baixadas pelo Sr. Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Decretos de nomeação de 14 e 19/4/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Decretos de nomeação, licenças, promoção e equiparação, de 17, 20, 24 e 26/4/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto de nomeação de 5/5/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos do Exmo. Sr. Governador, em 15/5/61.

Integra do Ofício n. 155, de 11/4/61, da Câmara Municipal de Belém.

Despachos do sr. Diretor Geral, em 15 e 16/5/61.

Contratos na Divisão do Pessoal.

SECCÃO III
BOLETIM ELEITORAL
Editais

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator-chefe — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

| ASSINATURAS: | | PUBLICIDADE: | |
|---|---------------|----------------------------|---------------------|
| Anual | Cr\$ 1.000,00 | 1 página de contabilidade, | |
| Semestral | 500,00 | 1 vez — | Cr\$ 3.000,00. |
| Número avulso | 5,00 | 1 página comum, 1 vez — | Cr\$ 2.000,00. |
| Número atrasado | 6,00 | | |
| Estados e Municípios: | | | |
| Anual | Cr\$ 1.500,00 | Por mais de duas vezes — | 10 % de abatimento. |
| Semestral | 750,00 | Mais e cinco vezes — | 20 % de abatimento. |
| O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano. | | | |
| O centmetro, por coluna — Cr\$ 3,00. | | | |

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30), às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria do Carmo Zamith Braga, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Edinéa Oliveira e Silva, para exercer interinamente, o cargo de professor de 3a. en-

trância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Angélica Borges Leal, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Wilma Benedita Ferreira Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Aurélio Brito Duarte, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Verediana Neto Pinheiro Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Tereza da Costa Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Bela Aurora Jesus Chaves, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Graub Socorro de Almeida Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Claudete Pessoa da Luz, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Oscarina Waldiza Almeida Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zuleide Tocantins Lobato, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Zuzete Sales Cardoso, para exercer, interinamente, o cargo de professor de

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Rosas, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olinda Neves de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Farias, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Leão para exercer interinamente o cargo de professor de 1.ª. entrância padrão A do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Dorothéa Macêdo Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria José Medeiros Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Thomásia Guimarães Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Cecília de Castro Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Fátima Torres Cuóco, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Iná da Paz Tavares, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Es-

colar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Ely de Sales Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Lourdes Campbell Moutinho, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Felicidade de Jesús Fernandes Holanda, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Amélia de Fátima Lima Fortuna, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Risoleide Vieira Moutinho, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão H, do

Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Franco, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de março a 17 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 José de Souza Macêdo
 Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Jose dos Santos, ocupante do cargo de Obstetra, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene e Pedreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24 de março a 22 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 José de Souza Macêdo
 Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1943, a Iracema Cury Costa, ocupante do cargo de Microscopista Auxiliar, padrão H, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença-reposo, a contar de 24 de março a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 José de Souza Macêdo
 Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Santarém, para exercer, interinamente, o cargo de "Polícia Sanitário", classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 José de Souza Macêdo
 resp. pela Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. José Maria de Castro Abreu, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Leprológico, do Quadro Único, lotado na Colônia do Prata da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criada pela Lei n. 1822, de 30-11-1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José de Souza Macêdo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Novais Esteves, do cargo da classe G, da carreira de "Polícia Sanitário", do Quadro Único, dos Distritos Sanitários do Interior, ao cargo da classe H, dessa mesma carreira, com lotação no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Custódio Pereira Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José de Souza Macêdo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Pereira Rodrigues, do cargo da classe G, da carreira de "Polícia Sanitário", do Quadro Único, do Centro de Saúde n. 1, ao cargo da classe H, dessa mesma carreira, com lotação no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Eldimir de Souza Nina.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José de Souza Macêdo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRESA OFICIAL

PORTARIA N. 119 — DE 15 DE MAIO DE 1960
O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 10-5-61.
Ofícios:
N. 192, do Tribunal de Justiça do Estado, acusa o recebimento do of. 65, de 27-4-61.—Ciente.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Waldemar de Souza Maia, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José de Souza Macêdo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldemar Ivo da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Polícia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a promoção, por antiguidade, de Raimundo Pereira Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José de Souza Macêdo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clodomir Batista Pamplona, para exercer, em substituição, o cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, durante o impedimento do titular de Cláudio de Jesus Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

RESOLVE:

Adir a extranumerária-diarista Rosalia Andrade ao Arquivo, por necessidade interna de serviço, ficando, pois, sujeita ao Serviço de Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Direção, em 15 de maio de 1961.

Acyr Castro
Diretor Geral

a Constituição do Estado, devido à impossibilidade do pronunciamento deste Governo, em face do retardamento injustificado dos órgãos a quem foi afeto este expediente.

N. 385, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 335, sobre o crédito especial de Cr\$ 12.400.00, em favor de Dulcídio de Oliveira Costa. — A presente projeto de lei à D. Assembléia Legislativa para a devida promulgação, dado o prazo para sanção.

N. 1, da Polícia Militar propõe a transferência para a reserva remunerada do 1.º tenente Josias Pereira Marano, anexo uma informação da Polícia. — A Secretaria de Interior e Justiça para baixar os atos de promoção e transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com as informações favoráveis do Comando Geral da Polícia Militar e do parecer da Consultoria Jurídica do Departamento do Serviço Público.

Petições:
Em 13-5-61.

044 — José Batista Soares de Lima, 2.º sargento da P. M. E., pedido de transferência para a reserva remunerada. — Baixe-se o ato de transferência para a reserva de acordo com a informação do Comando Geral da Polícia Militar e os pareceres da Consultoria Jurídica do Departamento do Serviço Público.

061 — Inês Braga de Lemos, escriturária, lotada no Ministério Público, pedindo efetivação. — Deferido, nos termos dos pareceres emitidos. Ao D. S. P.

083 — Sylvio Romero de Salles, coronel da reserva remunerada da P. M. E., requer revisão de cálculos de seus proventos. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:

N. 20, da Assembléia Legislativa, anexo uma informação da Secretaria de Saúde, sobre a construção de um posto médico na Vila de Tracateua, em Bragança. — Devoivo o presente projeto à D. Assembléia Legisla-

tiva para a devida promulgação.
N. 196, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 109, de autoria do deputado Stelio Maroja, sobre a desapropriação das terras da Colônia "Cajueiro", no município de Bujarú. — A Chefia do Gabinete para informar.

N. 197, da Assembléia Legislativa, anexo cópia do requerimento n. 79, de autoria do deputado Stelio Maroja, sobre pedido de informação. — Ao D. E. R. para informar.

N. 199, da Assembléia Legislativa, anexo cópia do requerimento n. 87, de autoria do deputado Pedro Carneiro, sobre o inquérito referente ao Delegado de Polícia de Marabá. — A Secretaria de Segurança para providenciar.

N. 201, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 88, de autoria do deputado Miguel de Santa Brígida, sobre o fornecimento de água na travessa da Vigia, bairro da Cidade Velha. — Ao Diretor do D. E. A. para providenciar.

N. 210, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 90, de autoria do deputado Milton Dantas, sobre os sinaleiros contratados pela D. E. T. — A Chefia do Gabinete.

N. 215, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 96, de autoria do deputado Miguel de Santa Brígida, sobre a publicação dos balancetes mensais do D. D. — A Chefia do Gabinete.

N. 216, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 95, de autoria do deputado Miguel de Santa Brígida, sobre a extinção do Escritório de Representação do Estado do Pará, na Guanabara. — A Chefia do Gabinete para informar.

N. 217, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 94, de autoria do deputado Miguel de Santa Brígida, sobre a execução das leis que dá assistência aos homens do campo. — A Chefia do Gabinete para juntar cópia das leis e fazer-me presente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 77 — DE 15 DE MAIO DE 1961

I — Waldemar de Oliveira Guimarães, leva ao conhecimento de todos os funcionários desta Secretaria que, nesta data, em face da reiteração de seu pedido de exoneração, passa as funções de Secretário ao seu substituto eventual sr. José Pessoa de Oliveira.

II — Na oportunidade cumprir o indeclinável dever de expressar a todos os dignos servidores desta Secretaria, desde o mais graduado ao mais humilde, os seus melhores e mais penhorados agradecimentos pela colaboração honesta, eficiente e leal prestada à sua gestão neste difícil setor das atividades públicas, onde, no contacto permanente com cada um, pode sentir o zelo funcional e o elevado espírito público que presidem ao trabalho de todos os auxiliares, razão principal dos êxitos obtidos pelo anterior e atual governos nesta Secretaria.
Dê-se ciência.
Waldemar de Oliveira Guimarães

PORTARIA N. 78 — DE 16 DE MAIO DE 1961

José Pessoa de Oliveira, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Determinar ao sr. Diretor do

Departamento de Despesa, desta Secretaria, que mande proceder com a máxima urgência possível, o levantamento de todas as contas cujos processos se encontram no mesmo D. D., prontos para pagamento e referentes aos exercícios de 1960 e 1961 até a presente data.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 16 de maio de 1961.

José Pessoa de Oliveira
Respondendo pelo exped. da S.E.F.

PORTARIA N. 79 — DE 16 DE MAIO DE 1961

José Pessoa de Oliveira, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Determinar ao sr. Diretor do Departamento de Contabilidade, desta Secretaria, que mande proceder, com a máxima urgência possível, o levantamento de todas as contas cujos processos se encontrem no mesmo D. C., para averbação, bem como das inscricas em "Restos a Pagar".
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 16 de maio de 1961.

José Pessoa de Oliveira
Respondendo pelo exped. da S.E.F.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo senhor
Diretor Geral.
Em 16-5-61.

Processos:
N. 4393, de The Sydney Ross,
sol. pag. — A D. M. para pro-
cessar.

N. 0257, de Tito Franco do
V. Brito, sal. família. — A carteira
competente.

N. 4392, da Junta Comer-
cial, enc. fol. pag. — A conferên-
cia e empenho.

N. 4391, da SSP, faz. sol.
— A D. M. para fornecer.

N. 4390, de Durval Sousa,
sol. pag. — A D. M. para pro-
cessar.

N. 4388, do Depart. Exato-
rias, enc. fol. pag. de Dulcídio e
Costa e Direu Quintas. — A D.O.O.

N. 4389, do Col. Est. Maga-
lhães Barata, faz. comunic. — A
D. M.

N. 4359, da SEF, sol. mater.
— A D. M. para processar.

Ns. 4360, da Paraense
Trasp. sol. pag.; 4361, 4362, 4363
e 4364, dos Serviços Aéreos
zeiro do Sul, sol. pag. — A D.O.O.
para empenho.

N. 4356, da SEF, sol. emp.
— A D. M.

N. 4357, de C. M. Rocha,
sol. pag. — A D. M. para pro-
cessar.

N. 4348, de Percilio N. Nunes,
sol. lic. — A C. Jurídica.

N. 4358, de C. M. Rocha,
sol. pag. — A D. M. para pro-
cessar.

Ns. 4349, de Portuense Ferr.
sol. pag.; 4350, 4351, 4352, 4353,
4354, 4355, da Portuense Ferra-
gens, sol. pag. — A D. M. para
processar.

N. 4347, de João Ramos da
Silva, equipar. — A C. Jurídica.
Ns. 4342, 4343, 4344, 4345,
4346, da Portuense Ferr. sol. pag.
— A D. M. para processar.

N. 4366, do Tribunal de
Contas, enc. contr. s/. — A car-
teira de contratos.

Ns. 4367, da SEC, enc. fol.
pag.; 4369-A, da SEC, enc. fol.
pag.; 4368, da SEC, enc. fol. pag.;
4369, da SEC, enc. fol. pag. — A
conferência e empenho.

N. 4373, da SEC, sol. ret.
dec. — A D.P. para ratificar.

N. 4365, de Brasilina T.
Azevedo, sol. 2.ª vic. tit. — A D.P.
para expedir.

N. 4370, da SEC, sol. mater.
— A D. M.

Ns. 4384, 4385, 4386, 4387,
de Martini, Import. sol. pag.;
4387, de Erichsen, sol. pag. — A
D. M. para processar.

Ns. 4379, do Asilo D. Ma-
cedo Costa, rem. pe. cviveres;
4383, da SESP, sol. req. unif.;
4374, da SEC, sol. mater.; 4372,
da SEC, sol. mater. — A D. M.
para fornecer.

N. 4378, da Assist. Judiciá-
ria, rem. guias req.; 4380, da
SSP; sol. med. c/. — A D. M.
para atender.

N. 4371, da SEC, sol. aquis.
mater. — A D. M.

N. 4382, de Import. Repre-
sent. Mundial, sol. emp. — A D. M.
para empenho.

N. 0253, de Maria José M.
da Costa. — A D.O.O.

N. 4381, de Colonia de Ma-
rituba, enc. fol. pag. — A confe-
rência e empenho.

Ns. 4377, de Mercedes da
S. B. Amador; 4376, de Maria
Palmunda S. Fernandes, sol. efet.
0252, de João dos Santos Alen-
car, adic. — A C. Jurídica.

Ns. 0249, de Laureano N.
de Brito, sal. família; 0248, de
Claudio G. Almeida; 0254, de Te-
rezinha do Nascimento Silva;
0250, de Adelinda J. Figueira de
Amorim; 0251, de Raimundo Z.
G. Almeida; 0255, de Alaide R.
Antunes; 0256, de Elvira dos San-
tos Eiras, sal. família. — A car-
teira competente.

N. 0251, de Raimundo Z. G.
Almeida, adic. — A C. Jurídica.

Despachos proferidos pelo senhor
Diretor Geral.
Em 15-5-1961.

N. 1961, de Raimundo Pereira

Filho — Adotamos o parecer da
C. J.. A superior consideração do
Exmo. Sr. Governador.

N. 3970, de Maria de Lour-
des C. Souza — A D. P.

N. 4131, de Francisco Ama-
ral, equiparação — Cumpra-se a
solicitação da C. J..

N. 4133, de José Agostinho
da Silva, promoção — Adoto o
parecer da C. J.. A superior consi-
deração governamental, através
da SELJ.

N. 4283, do Departamento
de Fiscalização, enc. fol. pag. de
José M. C. Mranco — A D.O.O.
para empenhar.

N. 4284, da Imprensa Ofi-
cial, faz. comunicação. — A DM.

N. 4288, do Tribunal de
Contas, ref. reg. aposent. de Ma-
ria Martins Dias; n. 4287, do Tri-
bunal de Contas, com. reg. de
aposent. de Filadelfo de S. Bar-
rigo; n. 4285, do S.I.J., faz comu-
nicção. — A DP.

N. 4286, do Departamento
de Despesa, rem. fol. pag. — A
conferência e empenho.

N. 4289, da SSP, sol. autor.
int. func. — A DP, para expen-
diente.

N. 4290, da SSP, sol. emp.
— A D.M., para empenhar.

N. 4291, do Serv. Educa-
ção, sol. forn. mater. — A DM,
para fornecer.

Ns. 4292, de Indust. Com-
ércio de Madeiras, sol. pag.;
4293, 4294, 4295, 4296, 4297, 4298,
4299, 4300, 4301, 4302, de Comerc.
Indústria Madeiras, sol. pag. —
A DM, para processar.

N. 303, da Sec., enc. fol.
pag. — A conferência e empen-
ho.

N. 4304, de Madalena Bas-
salo, sol. alter. nome — A DP,
para atender.

N. 4313, de Moura & Cruz,
sol. pag. — A DM, para proces-
sar.

N. 4304, da SEC, sol. pag.
— A D.O.O.

N. 4305, de Maria Tereza
M. de Almeida, sol. alter. nome
— A DP, para atender.

N. 4305, de Benedito Maga-
lhães Filho exoner. — A DP, para
os atos.

N. 4306, de Maria Santana
J. Ferreira alter. nome — A DP,
para alterar.

N. 4307, de Zulza Ferreira
Lopes, alter. nome — A DP, para
alterar.

Ns. 4308, de Clarice das M.
T. Cardoso, aposent.; 4309, de
Maria Amélia B. Nascimento. —
A C. Jurídica.

N. 4311, de Adriano Pimen-
tel, sol. pag.; n. 4312, de Adria-
no Pimentel, sol. pag. — A DM,
para processar.

N. 4314, do GG, sol. pag.
— A D.O.O., para empenhar.

N. 4315, do MM, sol. emp.
— A DM, para empenhar.

N. 4316, de Ilma Gall Pon-
tes, faz. sol. — A D.O.O.

N. 4317, da SEF, sol. emp.
e 4318, do GG, mem. sol. emp.
— A DM, para empenhar.

N. 4319, de Aurelino S. dos
Santos, cert. tempo de serviço —
A DP, para retificar.

N. 4320, de Ebrac, Repre-
sent., sol. pag. — A DM, para:

a) Verificar minuciosamente o
processo, inclusive opinando as
circunstâncias da alegada transa-
ção; b) Providenciar o empenho,
no caso de se ter efetuado em
forma regular.

Ns. 4321, da SESP, sol. pa-
gamento de contase 4322, da As-
sembleia Legislativa, ag. (fol.) —
A D.O.O., para empenho.

N. 4097, da Caixa Econô-
mica — Solicita o comparecimen-
to do funcionário

N. 4323, da Assembleia Le-
gislativa, enc. cop. lei. — A DP
e à D.O.O.

N. 4324, de Manoel E. de
Argolo, pag. — A D.O.O.

N. 4325, de Africana, sol.
pag.; 4326, de Laurindo Garcia,
sol. pag.; 4327, de Laurindo Gar-
cia, sol. pag.; 432., do Departam-
ento de Receita, sol. pag. — A
DM, para processar.

N. 4329, do Departamento
de Receita, enc. fol. pag. serv.
extraordinário. — A conf. e co
empenho.

N. 4330, de Laborterápica
Bristol, sol. pag.; 4331, de E. A.
Ferreira, sol. pag. — A DM, para
empenhar.

N. 4332, de Nairo R. Ba-
rata, faz. sol. — A ass. adminis-
trativa da DP, para falar

N. 4333, do IBM do Bra-
sil, sol. pag.; 4334, de Pan Publi-
cidade, sol. pag. — A DM, para
empenho.

N. 4335, da SOTV, enc. fol.
pag. diárias — A D.O.O., para
empenho.

N. 4336, do Hosp. Juniano
Moreira, rem. req. mater. — A
DM, para providenciar.

N. 4337, de Imifarma Re-
present., sol. pag.; 4338, de H.
Barra, sol. pag. — A DM, para
empenho.

N. 4339, das Ass. Rurais
do Pará; 4340, da Ass. Rurais do
Pará, sol. pag. — A D.O.O., pa-
ra empenho.

N. 4341, de Heliodoro E.

Nogueira faz. sol. — O regime
jurídico do Montepio e autárqui-
co e casos dessa natureza podem
ser decididos pelos seus próprios
órgãos dirigentes que são o seu
Presidente (Executivo) e seu Con-
selho Administrativo (Deliberati-
vo). A audiência portanto, do
Montepio é o nosso parecer. De-
volva-se o presente processo, ao
Gabinete, com a observação aci-
ma.

Ns. 0247, de Aminadab A.
de França, adic.; 0246, de Milton
R. Cordovil, adic.; 0240, de An-
tonio Agostinho Ferreira, adic. —
A C. Jurídica.

Ns. 0237, de Maria Tereza
C. Simões; 0238, de Otília T. de
Souza; 0239, de Noemia F. do Nas-
cimento; 0241, de Melania M.
Costa; 0242, de Maria José do Nas-
cimento; 0243, de Julio Monteiro
Araújo; 0244, de Antonio Joaquim
de Souza; 0245, de Luiz de Souza
Andrade. — A carteira compe-
tente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM

OP. N. 155/61

Senhor Governador:
Consoante requerimento de au-
toria do Senhor Vereador Ama-
do Magno, a Câmara Municipal
de Belém, consignou em ata votos
de felicitações a Vossa Excelên-
cia pela escolha do Sr. Raimun-
do Mário Cavaleiro de Macêdo,
para Diretor do Serviço Público
Estadual.

No ensejo apresento à Vossa
Excelência os protestos do meu
apreço e consideração.

(a) Jacyntho Rodrigues
Presidente

Ao Exmo. Sr.
Dr. Aurélio Corrêa do Carmo,
DD. Governador do Estado
Nesta.

Confere com o original.
Em 15-5-1961.

Averesina Soares Coutinho
Escriturário, H

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ALFÂNDEGA DE BELEM

EDITAL N. 75

De ordem do Sr. Inspetor da Alfândega de Belém, faço
público, para conhecimento dos interessados, que, vinte (20)
dias após a publicação deste Edital, às 15 horas,
na mesma Alfândega, pela Comissão a que presidente o
Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, nível 18, Jayme Alfaia
da Mota Araújo, serão recebidas, abertas e lidas as propostas
para aquisição de máquinas de somar e de escrever, no exer-
cício de 1961, em **Concorrência Pública**, consoante o dispôsto
no art. 738 letra a, e 757 do Regulamento Geral de Contabi-
lidade Pública.

2. As relações dos referidos artigos previstos na Verba
4.0.00 Investimentos, Consignação 4.2.00 Equipamentos e
Instalações, Sub-Consignação 4.2.01 — Máquinas, Motores e
Aparelhos, da dotação orçamentária em vigor, serão fornecidas
aos interessados na Secretaria desta Aduana.

3. As inscrições para a presente Concorrência deverão
ser requeridas ao Senhor Inspetor da Alfândega de Belém,
até às 15 horas da véspera do dia marcado para a abertura
das propostas, devendo os interessados para julgamento de
sua idoneidade juntar aos respectivos requerimentos, em ori-
ginal, os seguintes documentos:

- impôsto de indústria e profissão e de licença para
localização;
- patente de registro;
- certidão de quitação com o impôsto, de renda;

- d) certidão de cumprimento da lei dos 2/3 ;
- e) imposto sindical de empregados e empregadores ;
- f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPI, IAPC, etc. ;
- g) contrato social ou folha do Diário Oficial com a ata da aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou em Junta Comercial se se tratar de sociedade anônima ;
- h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte de seus sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da Lei n. 2.550 de 25-7-1955) ;
- i) prova de quitação com o serviço militar, eu, se estrangeiro, carteira de identidade modelo 19.

4. Os concorrentes deverão, no local, dia e hora determinados neste Edital, entregar ao presidente da Comissão de Concorrência, em envelopes fechados e lacrados, com declaração de seu conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em quatro (4) vias, isentas de selo de acordo com a Lei n. 3.519 de 30-12-1958, publicada no D.O. da mesma data, todas rubricadas folha por folha, datadas e assinadas, com a indicação do local do respectivo estabelecimento, sem emendas, ou vícios de qualquer natureza. As ditas propostas deverão conter o nome do artigo oferecido com os de unidade, bem assim a declaração de completa submissão às exigências do presente Edital e do Regulamento de Contabilidade Pública.

5. As propostas dos concorrentes inscritos na forma do item 3, do presente Edital, serão, no mesmo local, dia e hora, abertas e lidas na presença de todos os presentes, máximo dos concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade e cada um dos proponentes que para isso tiver poderes para isso, rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, diante do Sr. Presidente da Comissão de Concorrência, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-se ainda as mesmas propostas na ordem de recebimento. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas.

6. Depois de preenchidas as formalidades constantes do item anterior, a Comissão fará julgamento das propostas na mesma reunião, dando as preferências de acordo com o artigo 755 do citado regulamento.

7. Os artigos deverão ser todos de primeira qualidade, e não poderá, em caso algum, o negociante preferido recusar-se a fazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta dele a diferença de preço.

8. Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses da respectiva data de inscrição, sendo as alterações comunicadas em requerimento que se se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anotação.

9. Fica reservada a autoridade competente a faculdade de anular a presente concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização.

Alfândega de Belém, 15 de maio de 1961.

(a) **Gláucia Norma Penalber de Lemos** — A.F.I.A., nível 16d — Secretária.

VISTO:

(a) **Jayme Alfaia da Mota Araújo** — Presidente.

(Ext. — Dia 17/5/61).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ALFÂNDEGA DE BELÉM
Concorrência Administrativa Permanente
EDITAL N. 78/61

De ordem do Sr. Inspetor da Alfândega de Belém, faço público, para conhecimento dos interessados, que, vinte (20) dias após a publicação deste Edital, às 15 horas, na mesma Alfândega, pela Comissão a que preside o Fiscal do Imposto Aduaneiro José Gondim Filho, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para fornecimento de uniformes e calçados aos marinheiros, serventes, condutores maquinistas e mestres arrais desta Alfândega, da Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá e dos Postos Fiscais de Oiapoque e de Ponta dos Índios, no exercício de 1961, em Concorrência Administrativa Permanente, consoante o dispositivo do art. 738 letra "A" e art. 757.

2. As relações dos referidos uniformes e calçados com os respectivos adessórios previstos na Verba 1.0.00 — Custeios — Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação — Subconsignação 1.3.13 — Vestuário etc., da dotação orçamentária em vigor, serão fornecidos aos interessados na Secretaria desta Aduana.

3. As inscrições para a presente Concorrência deverão ser requeridas ao Senhor Inspetor da Alfândega de Belém, até às 15 horas da véspera do dia marcado para a abertura das propostas, devendo os interessados para julgamento de sua idoneidade juntar aos respectivos requerimentos, em original, os seguintes documentos:

- a) imposto de indústria e profissão e de licença para localização ;
- b) patente de registro ;
- c) certidão de quitação com o imposto de renda ;
- d) certidão de cumprimento da lei dos 2/3 ;
- e) imposto sindical de empregados e empregadores ;
- f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPI, IAPC, etc. ;
- g) contrato social ou folha do Diário Oficial com a ata da aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou em Junta Comercial se se tratar de sociedade anônima ;
- h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte de seus sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da Lei n. 2.550 de 25-7-1955) ;
- i) prova de quitação com o serviço militar, eu, se estrangeiro, carteira de identidade modelo 19.

4. Os concorrentes deverão, no local, dia e hora determinados neste Edital, entregar ao presidente da Comissão de Concorrência, em envelopes fechados e lacrados, com declaração de seu conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em quatro (4) vias, isentas de selo de acordo com a Lei n. 3.519 de 30-12-1958, publicada no D.O. da mesma data, todas rubricadas folha por folha, datadas e assinadas, com a indicação do local do respectivo estabelecimento, sem emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza. As ditas propostas deverão conter o nome do artigo oferecido com os preços de unidade, bem assim como a declaração de completa submissão às exigências de presente Edital e do Regulamento de Contabilidade Pública.

5. As propostas dos concorrentes inscritos na forma do item 3, do presente Edital, serão, no mesmo local, dia e hora, abertas e lidas na presença de todos os presentes, máximo dos concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade e cada um dos proponentes que para isso tiver poderes para isso, rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, diante do Sr. Presidente da Comissão de Concorrência, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-

as na ordem de recebimento das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas.

6. Depois de preenchidas as formalidades constantes do item anterior, a Comissão fará julgamento das propostas na mesma reunião, dando as preferências de acordo com o artigo 755 do citado regulamento.

7. Os artigos deverão ser todos de primeira qualidade, e não poderá, em caso algum, o negociante preferido recusar-se ainda as mesmas propostas na ordem de recebimento. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas.

8. Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses da respectiva data de inscrição, sendo as alterações comunicadas em requerimento que se se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anotação.

9. Fica reservada a autoridade competente a faculdade de anular a presente concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização.

10. A especificação dos tecidos, modelos dos uniformes e demais instruções encontram-se na Secretaria desta Alfândega, à disposição dos interessados.

Alfândega de Belém, 15 de maio de 1961.

(a) José Gondim Filho — Presidente da Concorrência.

(Ext. — Dia 17/5/61).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARÁ

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

Concorrência Administrativa e Permanente

EDITAL N. 1

Concorrência Administrativa e Permanente para o fornecimento de artigo de consumo habitual à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Pará e suas Dependências.

De ordem do Prof. Apio Paes Campos Costa, Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que nos Termos do art. 56 da Lei n. 4536, de 28 de Janeiro de 1922 e seus parágrafos, combinado com os arts. 757, do Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (R.G.C.P.U.), e art. 37 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, se acha aberta de dezesseis a trinta e um de maio corrente no almoxarifado desta Faculdade, a inscrição à Concorrência Administrativa Permanente, para fornecimento de artigo de consumo habitual nesta Repartição e suas dependências, durante o exercício de 1961, sob as seguintes condições:

PRIMEIRA: Os interessados deverão apresentar seus requerimentos de inscrição dirigidos ao Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Pará, acompanhados dos seguintes documentos:

- certidão da Alfândega de estar quite com a Fazenda Nacional;
- certidão do Imposto de Renda de estar quite com o referido imposto;
- certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho sobre o cumprimento do art. 360, da Consolidação da Lei do Trabalho aprovada pelo Decreto lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;
- certidão de pagamento dos impostos estaduais e municipais;
- todos os mais documentos que o interessado julgar conveniente juntar.

Nos requerimentos de que trata a presente cláusula deverá constar a nacionalidade da firma, para cumprimento do que dispõe o art. 53, do Código de Contabilidade Pública.

SEGUNDA: As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira (1a.) via devidamente selada com Cr\$ 3,00 por fô-

lha, todas datadas e assinadas, com os preços em algarismos e por extenso, em envelope fechado e lacrado, com as indicações do conteúdo.

Não serão tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

TERCEIRA: O comerciante que, legalmente negociar com artigos constantes de dois (2) ou mais grupos desta Concorrência poderá apresentar uma só proposta, indicando na mesma o número do grupo e dos artigos desejados.

QUARTA: Os preços oferecidos não poderão exceder a mais de dez por cento (10%) dos preços atuais da praça (§ 1.º do art. 51, do C.C.P. e art. 755, do R.G.C.P.).

Para maior eficiência da fiscalização dê-se dispositivo, a Faculdade se reserva o direito de promover inquéritos administrativos na praça para demonstração e prova de que o fornecedor infringe os termos dos artigos citados de conformidade com o § 2.º do art. 741, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

QUINTA: Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses da data de inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento se se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anotação (art. 52 § 3.º do C.O. e art. 760, do R.G.C.P.).

SEXTA: O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença (art. 762, do R.G.C.P.).

SÉTIMA: Os fornecedores de artigos de expediente ficarão na obrigação de apresentar um exemplar de cada fórmula (fôlhas do livro, talão, impressos, etc.).

OITAVA: Todos os artigos serão de primeira qualidade, de acordo com as especificações das listas apresentadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições, os quais serão devolvidos para serem substituídos. Em caso de ser recusado a substituição, será aplicada a penalidade de que trata a cláusula sexta, promovendo-se também inquéritos administrativos de que trata a cláusula quarta.

NONA: As contas serão apresentadas em cinco (5) vias, até o dia cinco (5) do mês seguinte ao do recebimento do pedido para a devida classificação e conferência.

DÉCIMA: Os pedidos serão feitos por escrito, devidamente autorizados pelo Secretário da Faculdade, sendo expressamente proibido a qualquer comerciante aceitar encomendas verbais de fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA: Correm por conta dos fornecedores todas as despesas de transporte seguros, fretes, capitazias, etc., até a Faculdade, não influenciando, no entanto, essa despesa no preço dos artigos.

DÉCIMA SEGUNDA: As propostas serão abertas às dezessete (17) horas do dia vinte e cinco (25) de maio, na Secretaria da Faculdade, com assistência dos proponentes que queiram assistir ao ato.

DÉCIMA TERCEIRA: (Da exclusividade): Nos fornecimentos por exclusividade, observar-se-á o disposto na letra B do art. 246 do R.G.C.P.U., após exames dos necessários comprovantes e o indispensável registro, que poderá ser feito em qualquer tempo, mediante petição do interessado.

DÉCIMA QUARTA: Consta a presente, concorrência de cinco grupos assim discriminados:

Grupo I — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.

Grupo II — Material de limpeza, conservação e desinfecção.

Grupo III — Modelos e utensílios de ensino, laboratório e gabinete Técnico ou científico.

Grupo IV — Mobiliário em geral.

Grupo V — Máquinas, motores e aparelhos.

DÉCIMA QUINTA: Os interessados encontrarão, no Almoarifado da Faculdade, das quatorze (14) horas às 18 horas, uma relação dos artigos a que se refere esta Concorrência, todos os modelos necessários e mais esclarecimentos que desejarem.

Faculdade de Filosofia, 4 de maio de 1961.

(a) Maria Lucinda Marechal Saunders — Oficial Administrativo "H".

VISTO:

(a) Apio Paes Campos Costa, Diretor.

(Ext. — Dia 17/5/61).

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE DO PARÁ

Reitoria

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Concurso para docente livre de todas as cadeiras do curso odontológico da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Doutor João Baptista Cordeiro de Azevedo, faço público que a Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, a partir das oito (8,00) horas do dia quinze (15) de maio até o dia quinze (15) de setembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dezessete (17,00) horas, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para docentes livres de todas as cadeiras do curso odontológico.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, Belém, 12 de maio de 1961. — (a) Bernardino Bastos Fiuza de Mello, Secretário.

VISTO:

Prof. Dr. João Baptista Cordeiro de Azevedo, Diretor
(Ext. — Dia — 17/5/61)

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE DO PARÁ

Reitoria

FACULDADE DE FARMÁCIA

Concurso para docente livre para todas as cadeiras do curso de farmacêutico da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Doutor Elisio Pa-

rente de Araújo, faço público que a Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará, a partir das oito (8,00) horas do dia quinze (15) de maio até o dia quinze (15) de setembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dezessete (17) horas, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para docentes livres de todas as cadeiras do curso de farmacêutico.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará, Belém, 12 de maio de 1961. — (a) Simy Melul Duarte, Secretário.

VISTO:

Prof. Dr. Elisio Parente de Araújo, Diretor.

(Ext. — Dia — 17/5/61)

SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mário Torres da Silva, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20a. Comarca, 480. Termo, 480. Município de Obidos e 1220. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Amargem direita do Igarapé Curuçambá, que lhe serve de limite, pela frente, limitando-se, do lado de baixo, com a margem esquerda do Igarapé Traira; do lado de cima, com a margem direita do Igarapé das Pedras, e, pelos fundos, com terras devolutas do Estado medindo 3.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos. O dito lote de terras será denominado Granja Santana.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Obidos. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de Maio de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2222 — 17, 27/5 e 7/6/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Admar de Andrade Câmara, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18a Comarca, 450. Termo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Zélia Ferreira da Cunha, pelo lado direito com Marcio Carvalho Ribeiro, lado esquerdo com Aderbal de Andrade Câmara e fundos com Marisa Pereira R. da Cunha. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Maio de 1961. (a) Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2223 — 17, 27/5 e 7/6/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Oscar Castanha e nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18a Comarca, 450. Termo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Olavo de Oliveira Marques, pelo lado direito e esquerdo com João Brostel e pelos demais lados com quem for de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Maio de 1961. (a) Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2224 — 17, 27/5 e 7/6/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aderbal de Andrade Câmara, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Roberto Cunha Guimarães, pelos fundos com Maria Moreira Alexandre, pelo lado esquerdo com José Raimundo e Outros e pelo lado direito com Admar de Andrade Cunha. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Maio de 1961. (a) Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2225 — 17, 27/5 e 7/6/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Fernando de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º Município de Mojú e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A começar do lugar conhecido por Poção até o lugar denominado Estiva, por onde faz frente; pelo lado de baixo limita-se com a baixa denominada Sucuri-jú até o bico da terra, pela parte de cima com terras devolutas do Estado e pelos fundos com o lugar Bambo do Apihy até a lajeira, medindo 500 metros de frente por 2.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2088 — 13, 23-5 e 3-6-61)

Ministério da Educação e Cultura

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE DO PARÁ

Faculdade de Medicina

Concurso para docente livre de todas as cadeiras do Curso médico da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, Professor doutor Affonso Rodrigues Filho, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, a partir das oito (8,00) horas do dia (15) de maio até o dia (15) de setembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dezessete (17,00) horas, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para docente livre de todas as cadeiras do curso médico.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, Belém, 8 de maio de 1961.

(a) Marialva Ferreira Macedo, Escriurário, nível 10 B, respondendo pelo expediente da Secretaria.

VISTO:

(a) Prof. Dr. Affonso Rodrigues Filho, Diretor.

(Ext. — Dias — 16/5 e 19/7/61)

— ANUNCIOS —

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS, S.A.

-:-

Ata da Assembléa Geral Ordinária de Carvalho Leite, S.A., realizada em vinte e dois de abril de um mil novecentos e sessenta e um.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de um mil novecentos e sessenta e um, às dezesseis horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, número trezentos e cinquenta e sete, com a presença de oito acionistas representando um total de nove mil e vinte e cinco ações realizou-se a Assembléa Geral de Carvalho Leite, Medicamentos, S.A., devidamente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL, nos dias quatro, cinco e seis de abril do corrente ano e no jornal "Folha do Norte", dos dias quatro, cinco e seis, assim redigidos "Carvalho Leite, Medicamentos, S.A., Assembléa Geral Ordinária. Convocação". Nos termos da legislação em vigor e o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por Ações e em obediência dos Estatutos, convocou os senhores acionistas para a sessão de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e dois do corrente mês, às dezesseis horas em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo número trezentos e cinquenta e sete, cujos os fins são: a) Apresentação das Contas da Diretoria; b) Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; c) Parecer do Conselho Fiscal e eleição do mesmo para o exercício um mil novecentos e sessenta e um a um mil novecentos e sessenta e dois; d) o que ocorrer. Belém, três de abril de um mil novecentos e sessenta e um, assinado Alberto Correia Ralha, Vice-Presidente. O acionista Alberto Correia Ralha, pediu aos presentes para designar o Presidente da Assembléa Geral Ordinária, recaindo a escolha em seu próprio nome. O senhor Alberto Correia Ralha, convidou para secretariar os trabalhos a acionista Elayne Machado de Medeiros, composta a mesa a sessão foi iniciada com a leitura do convite já transcrito. O presidente consultou à Assembléa se desejavam que fôsse lidos o relatório da Diretoria, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do último exercício, tendo à Assembléa se manifestado pela dispensa, visto haverem sido já amplamente divulgados pela imprensa. Face a esta deliberação o Presidente, submeteu os citados documentos a discussão da Assembléa e, como ninguém se manifestasse, po-los em votação sendo os mesmos aprovados por unanimidade. — Passando a segunda parte dos trabalhos que consiste na eleição dos novos conselheiros para o exercício de um mil novecentos e sessenta e um a um mil novecentos e sessenta e dois, que fôram eleitos os seguintes: Luiz Martins Varella, Anibal Madeira Mendes Ramos e Maximiano Lima Modesto Filho, Suplentes: Dr. José Maria Alves da Cunha Adriano Xavier Pimentel e Francisco Carlos Ferreira. Quanto aos honorários do Conselho Fiscal, a Assembléa deliberou por unanimidade que continuem os mesmos. Resolveu ainda a Assembléa modificar os honorários dos sub-diretores, Antonio Pereira Bragança e Ismaelino Rodrigues de Freitas, para quinze mil cruzeiros mensais. Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada às dezessete e trinta horas, com a leitura e aprovação da presente ata, que eu Elayne Machado de Medeiros, assino e todos os presentes tirando-se da mesma uma cópia autêntica para os fins de direito. Assinaturas: — Elayne Machado de Medeiros, João Estevens da Silva, por procuração Alberto Correia Ralha, Alberto Correia Ralha, Paulo de Queiroz Bragança, Mário Fernandes de Medeiros, Ceucy Léo Ralha, Irene Modesto Bragança e Luiz Martins Varella.

(aa) Alberto Correia Ralha — Presidente;
Elayne Machado de Medeiros — Secretária.

Cr\$ 600,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00). — Recebedoria, 29 de abril de 1961. — O Funcionário: — R. Gomes.

-:-

Reconheço, como verdadeiras, as firmas supras assinaladas com esta seta. — Em testemunha J.R. da verdade. — Belém, 27 de Abril de 1961. (a) Illegível.

-:-

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 4 vias foi apresentada e mandada arquivar por despacho do Diretor em 2 de maio, contendo 2 folhas de nos. 720/721 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 323/61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 2 de maio de 1961. — O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 17/5/61).

MANOEL PEDRO —
MADEIRAS DA
AMAZÔNIA S. A.
(MADRO)

Ata da sessão ordinária de Assembléa Geral de Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S. A. (Madro), em 30 de abril de 1961.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 10 horas, na sede social, à Rua de Bragança, n. 55, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, atendendo ao edital de convocação, reuniram-se os acionistas de Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S. A. (Madro). Assumiu a Presidência o acionista Sr. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira que convidou para secretário o Sr. Francisco Nunes Martins Filho. Havendo número legal conforme verificou o Sr. Presidente pelo Livro de "Presença de Acionistas", às folhas números 8 e 9 declarou aberta a sessão. Instalada a Assembléa Geral Ordinária, explicou o Senhor Presidente que a finalidade da reunião era o julgamento das Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1960, e eleição ou prorrogação dos mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme edital de convocação publicados nos jornais "O Liberal" e DIÁRIO OFICIAL dos dias 22, 23 e 24 de abril como segue: — De ordem do Sr. Diretor-presidente, convidamos os Srs. acionistas de Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S. A. (Madro), para a sessão de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do cor-

rente, em sua sede social, à Rua de Bragança n. 55, às 10 horas, com a seguinte ordem do dia: — a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, de 1960; b) Balanço Demonstração da C/ Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, também de 1960; c) Eleição ou prorrogação dos mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) o que mais ocorrer. Belém, 20 de abril de 1961. (a) Francisco Nunes Martins Filho — Diretor-Secretário. Mandou então o Sr. Presidente que o acionista Francisco Nunes Martins Filho lêsse o relatório da Diretoria e demais documentos que o acompanham, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal, ambos já publicados no jornal "O Liberal" do dia 24 e DIÁRIO OFICIAL do dia 25 de abril de 1961, em obediência ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas. Após a leitura o Sr. Presidente submeteu estes documentos à discussão, e, como nenhum acionista fizesse uso da palavra, foram mencionados documentos postos em votação, sendo aprovados por unanimidade, havendo deixado de votar os Senhores diretores e membros do Conselho Fiscal. Passando a segunda parte o Sr. Presidente informou que conforme os editais, os senhores acionistas teriam de eleger ou prorrogar o mandato da nova Diretoria, bem como dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Propôs o Sr. Presidente, ainda com a palavra, que, por conveniência, fossem adiadas as eleições para uma

época que seria previamente marcada e que os mandatos dos atuais Diretores e membros do Conselho Fiscal, fossem prorrogados por um ano até a Assembléia Geral Ordinária do exercício de 1962. Dita proposta, após ter sido devidamente estudada pelos senhores acionistas foi a mesma aceita sem discrepância pelos presentes. E nada mais havendo a tratar, nem desejando alguém fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão durante o tempo necessário para a lavratura desta Ata, que depois da reabertura da sessão, foi lida e aprovada unanimemente, sendo assinada pelos membros da mesa. (aa) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira; pp. de João Manoel Pedro Muller; pp. de Octávio Lamarão Muller; pp. de João Pedro Muller; pp. de Paulo Muller; pp. de Hélio Muller; Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira; Francisco Nunes Martins Filho, Maria Piedade de Souza Martins.

Confere com o original: Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S. A. (Madre)

(a) Luiz P. da Costa, Diretor Presidente.

Cr\$ 600,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de seiscentos cruzeiros.

Recebedoria, 5 de maio de 1961 — O funcionário (a) Ilegível.

Reconheço a firma supra de Luiz P. da Costa.

Belém, 5 de maio de 1961. Em testemunho HP da verdade. — (a) **Hermano Pinheiro**, Tabelião.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 5 de maio de 1961, e mandado arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de ns. 758 e 759, que vão por mim rubricadas com o apelido de Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 335/61. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Segundo oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 5 de maio

de 1961. O Diretor: — (a) Oscar Faciola.

(G. — Dia — 17/5/61)

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS, S. A. Assembléia Geral Extraordinária

(Convocação)

Convocamos os Senhores Acionistas da Empresa de Transportes Gerais, S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 145, Edifício Palácio do Rádio, sala 311, no dia 24 do corrente, às 13,00 horas, para deliberarem e aprovarem o seguinte:

a) a venda de veículos considerados inservíveis;

b) o que ocorrer.

Belém, 16 de maio de 1961.

— (a) Fernando Guimarães Neto, Diretor Presidente. (Ext.—Dia—17, 18 e 19/5/61)

F. DE CASTRO, MODAS S/A. Ata da décima segunda reunião da Assembléia Geral Ordinária.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), na sede social, à rua de Santo Antonio, número cento e trinta e dois (132) novo, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de F. de Castro, Modas S/A., convocados para deliberarem sobre o relatório, contas, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas da sociedade e ainda, alteração nos Estatutos, aumento de capital, pro-labore da Diretoria e o que ocorrer. Assumiu a presidência dos trabalhos a acionista Ana Margarida Freitas de Castro, para isso indicada pelos presentes, a qual convidou para servirem como secretários, os acionistas Francisco de Castro Henriques e Nilson Girão Cardoso. Verificando-se estarem presentes acionistas representando quatro mil ações, conforme assinaturas no livro de presenças a senhora presidente disse haver número legal e declarou ábertos os trabalhos. A seguir mandou que o primeiro secretário procedesse a leitura dos anúncios de convocação desta assembléia, publi-

cados no DIÁRIO OFICIAL dos dias vinte e um (21), vinte e três (23) e vinte e cinco (25) de março e no jornal "Folha do Norte" em iguais datas, concebidos nos seguintes termos: "F. de Castro, Modas S/A. — Assembléia Geral Ordinária. Na forma do disposto nos Estatutos sociais, convoco os senhores acionistas desta sociedade para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se deverá realizar, reunindo na sede social à rua de Santo Antonio número cento e trinta e dois (132), a vinte e oito (28) de março corrente, às quatorze (14) horas, a fim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, aprovação do balanço e parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria referente ao último exercício e deliberar sobre: alteração nos Estatutos, aumento de Capital, pro-labore e o que ocorrer. Belém, 18 de março de 1961. (a) Antonio Baptista Pires, Diretor-Presidente. "A seguir a senhora presidente mandou proceder pelo segundo secretário, a leitura do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral do exercício anterior, submetendo esses documentos à discussão. Os senhores acionistas foram de parecer que esses papéis estavam em condições de serem aprovados unanimemente. Passando a presidência ao primeiro secretário, a acionista Ana Margarida Freitas de Castro propôs que o saldo existente à disposição da Assembléia Geral, no valor de três milhões onze mil seiscentos e quatorze cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 3.011.614,90), fôsse assim distribuído: — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) em doação ao Instituto do Câncer-Ofir Loyola, um milhão e cem mil cruzeiros (Cr\$ 1.100.000,00) para aumento de capital, um milhão e novecentos mil cruzeiros .. (Cr\$ 1.900.000,00) para distribuir como dividendos e o restante, um mil seiscentos e quatorze cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 1.614,90), saldo para o próximo exercício. Incorporar ao capital o saldo existente de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00); em consequência o capital passou

a ser de cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.500.000,00), ficando assim redigido o artigo quarto do Estatuto: "O capital social é de cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.500.000,00), realizado integralmente, dividido em cinco mil e quinhentas ações nominativas, do valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, assim distribuídas: D. Ana Margarida Freitas de Castro, com duas mil oitocentas e sessenta (2.860) ações, totalizando dois milhões oitocentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.860.000,00); Antonio Baptista Pires, com oitocentas e oitenta (880) ações, totalizando oitocentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 880.000,00); Antonio Dias Correia Braga, com seiscentas e sessenta .. (660) ações, totalizando seiscentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 660.000,00); Edgar Ramos de Sousa, com seiscentas e sessenta (660) ações, totalizando seiscentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 660.000,00); Therezinha de Nazaré Castro Henriques, com cento e dez (110) ações, totalizando cento e dez mil cruzeiros (Cr\$ 110.000,00); Francisco de Castro Henriques, com cento e dez (110) ações, totalizando cento e dez mil cruzeiros (Cr\$ 110.000,00); Nilson Girão Cardoso, com cento e dez (110) ações, totalizando cento e dez mil cruzeiros (Cr\$ 110.000,00); Adolpho Burgos Xavier, com cento e dez (110) ações, totalizando cento e dez mil cruzeiros (Cr\$ 110.000,00). Foi ainda deliberado alterar o pro-labore da Diretoria, passando o artigo trinta (30) do Estatuto a ter a seguinte redação: "Art. 30 — Os Diretores perceberão os vencimentos mensais de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) e o Diretor-Presidente ainda uma representação mensal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00)". A seguir, procedeu-se à eleição da nova Diretoria, para o exercício de mil novecentos e sessenta e um (1961) a mil novecentos e sessenta e três (1963), apurando-se o seguinte resultado: Antonio Baptista Pires, Diretor-Presidente, Antonio Dias

Correia Braga e Edgar Ramos de Sousa, Diretores. Em prosseguimento ficou deliberado fazer constar dos Estatutos da sociedade o artigo trinta e quatro com a seguinte redação: "Art. 34 — O acionista que quiser alienar as suas ações, é obrigado a dar opção da compra aos demais acionistas, que terão o prazo de trinta (30) dias para exercer o direito que lhe é assegurado por este artigo, a contar do dia da ciência. Parágrafo primeiro: Para os fins deste artigo, o acionista que quiser alienar suas ações dará conhecimento do fato ao Presidente da Diretoria, o qual se incumbirá comunicar a todos os acionistas a deliberação do interessado. Parágrafo segundo: Se apenas um acionista exercer o direito de opção que lhe é assegurado por este artigo, ao mesmo passará a pertencer a totalidade das ações do interessado na alienação e se mais de um acionista estiver interessado na opção, as ações serão pelos mesmos distribuídas, segundo sua proporcionalidade na participação do capital social. Parágrafo terceiro: O dever de assegurar aos acionistas o direito de opção caberá não somente aos atuais titulares das ações, como também aos seus sucessores a qualquer título. A seguir o senhor presidente anunciou que ia-se proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício. Realizado o pleito e apurado o resultado, verificou-se que foram eleitos membros efetivos os senhores doutor Daniel Coêlho de Sousa, Francisco de Paula Valente Pinheiro e Floriano Barbosa Ferreira Vidigal; suplentes Armando Brito Tavares, José Diniz, Mescouto e Abelardo Guimarães. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou que ia suspender a sessão por quinze (15) minutos para lavratura da ata dos trabalhos. Reabertos estes, o segundo secretário procedeu a leitura da presente ata que, achada conforme, foi aprovada pelos acionistas presentes.

Belém, 28 de março de 1961.

(aa) Ana Margarida Freitas de Castro, P.p. Therezinha Nazaré de Castro Henriques, Francisco de Castro Henri-

ques, Antonio Baptista Pires, Antonio Dias Correia Braga, Edgar Ramos de Sousa, Nilson Girão Cardoso, Adolpho Burgos Xavier.

Afirmo que esta cópia é o que fielmente consta do livro de Atas da Assembléa Geral realizada em vinte e oito (28) de março de 1961.

Belém, 5 de abril de 1961.

F. de Castro, Modos S. A.

(a) Antonio Baptista Pires.

ALFANDEGA DE BELÉM

Foi pago na primeira via, pela verba n. 7867 o impôsto do selo proporcional no valor de Cr\$ 12.000,00, Processo n.

2.ª Sec., 5 de março de 1961. — (a.) Hegível, Encarregado do Sêlo.

Cr\$ 2.000,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de dois mil cruzeiros.

Recebedoria, 5 de maio de 1961. — O Funcionário (a.) Hegível.

Reconheço verdadeira a firma supra de Antônio Baptista Pires.

Belém, 5 de maio de 1961.

Em testemunho E.G.C. da verdade. — (a.) Edgar da Gama Chermont.

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Importadora de Ferragens, S. A., realizada a 18 de abril de 1961.

Aos dezoito dias de abril de mil novecentos e sessenta e um da era cristã, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua sede social, à avenida Presidente Vargas, cinquenta e três, primeiro pavimento do "Edifício Importadora", reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléa Geral Ordinária, acionistas em número legal, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença", com as declarações exigidas em lei. As dezessete horas, o presidente da Assembléa Geral, doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, assumiu a direção dos trabalhos, convidando para secretários os acionistas João Quei-

roz de Figueiredo e Orlando de Almeida Corrêa. O presidente solicitou ao primeiro que fizesse a leitura do edital de convocação da reunião que estava se realizando regularmente, publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado nos dias nove, onze e doze de abril corrente, e na "Fôlha do Norte" nos dias nove, treze e dezesseis, também do referido mês de abril, o que foi realizado. Em seguida, foram lidos, pelo primeiro secretário, o relatório, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta, publicados na "Fôlha do Norte" e "Fôlha Vespertina" no dia doze de abril, e no DIÁRIO OFICIAL nos dias doze, quatorze e dezoito de abril em curso. Após essa leitura, o presidente declarou que esses documentos estavam em discussão. Como ninguém se manifestasse, procedeu-se à votação, verificando-se a aprovação unânime, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por proposta do presidente da Assembléa Geral, essa aprovação se concretizou com a ressalva de que os dividendos de quinze por cento, concernentes ao exercício de mil novecentos e sessenta, serão calculados sobre o capital de trezentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 300.000.000,00), de vez que o aumento de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00), oriundo dos fundos de reserva, somente se realizou nos últimos dias do ano de mil novecentos e sessenta. Prosseguindo nos trabalhos, o presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à elaboração das chapas para eleição do presidente da Assembléa Geral e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, eleição que se realizou em seguida, dando o seguinte resultado: Presidente da Assembléa Geral: acionista Octávio Augusto de Bastos Meira. Membros do Conselho Fiscal efetivos: acionistas Sulpício Auzier Bentes, José Carvalho da Cruz e João Francisco de Lima Filho. Suplentes: José Emílio Leal Martins, Expedito Lobato Fernan-

dez e Luiz Pinto Pereira. Por proposta do acionista Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, a Assembléa Geral fixou os seguintes pro-labore mensais dos membros da Diretoria, a vigorar desde janeiro de janeiro do exercício corrente de mil novecentos e sessenta e um — ao presidente: — setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00); a cada um dos vice-presidentes: sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00); a cada um dos diretores: cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). A cada membro do Conselho Fiscal, em exercício, foi estabelecida a gratificação mensal de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00). A proposta do acionista Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra foi fundamentadamente justificada ante a situação atual da desvalorização da moeda, e os encargos, cada vez maiores, exigidos dos diretores para manter a sociedade no ritmo assecional de seus negócios. Esgotada a matéria da convocação, o presidente declarou que estava a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Usando da palavra, o acionista João Francisco de Lima Filho enalteceu o trabalho eficiente e probo da diretoria no exercício último, requerendo, o que foi aprovado por unanimidade, que se consignasse, em ata, o louvor pela dedicação com que os diretores cumpriram seu mandato em mil novecentos e sessenta, louvor êsse extensivo aos demais serventuários da empresa. O acionista Antônio Alves Velho, presidente da diretoria, agradeceu a referida manifestação da Assembléa Geral, salientando que o êxito alcançado teve origem principalmente na dedicação dos auxiliares da sociedade, na preferência dos clientes, como também na eficiência com que o diretor Luiz Nunes Direito encaminhou as operações da filial do Rio de Janeiro. Como ninguém mais quisesse falar, o presidente congratulou-se com os acionistas pelo êxito dos negócios do exercício de mil novecentos e sessenta, erguendo preces a Deus para que continue a esclarecer os diretores e todos quanto tra-

balham pelo engrandecimento da Importadora de Ferragens, S. A. Em seguida, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, uma vez reiniciada a sessão, foi lida, posta em discussão e, finalmente aprovada, sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes. Belém, dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e um. — Octávio Augusto de Bastos Meira. João Queiroz de Figueiredo. Orlando de Almeida Corrêa. Antônio Alves Velho. Abílio Augusto Velho Luiz Nunes Direito. Clementino José dos Reis. Paulo Petruccelli, por si e por procuração de Abel Borrajo, Maria de Nazaré Lamarão Corrêa, Joaquim Pedro Alves, Alegria Azulay, Cosme do Carmo Cardoso, Américo Martins Mendes, Ana Darcila de Souza Leite, Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, Armando de Oliveira Hesketh, Armindo Rodrigues Dias, Atahualpa José Lobato Fernandes, Áurea Napoleão Cohen, Aurora Napoleão Cohen, Bolívar Teixeira Mendes Barreira, Beatriz da Silva Lima, Carmen Menezes Direito, Celso Cunha da Gama Malcher, Maria de Nazaré Martins Malcher, Paulo Sérgio Monteiro Reis, Cia. de Seguros Aliança do Pará, Dário José Gonçalves Gomes, David Lopes, Delmira Guedes Martins, Delmira Velasco de Souza, Edmar Jovita Santos Corrêa da Silva, Eduardo Pereira Braga, Ana Tereza de Oliveira Braga, Electo Djalma Monteiro Reis, Emídio Pedreira de Albuquerque, Eurídice Pinto da Costa Ribeiro, Francisco Soares do Couto, Francisco Maria Soares Carrapatoso, Georgina de Lima Monteiro Reis, Helena Nieder Hagebock, Henri Voegeli, Cynthia Velho Conduro, Iná de Almeida Faciola Braga, Jaime Pazuelo, João de Paiva Menezes, Joaquim Mendes Ribeiro, Margarida Maria Velho da Cruz, Ana Odete Velho da Cruz, João Estevens da Silva, José Martins Capela, José Mata, José Mendes Pires, José Olavo Rebelo Lamarão, José Victor Contreiras, Judith Pinto da Costa, Juracy Souza Pereira

da Costa, Léa Velho Conduro, Lucília Rodrigues da Cunha Barboza, Lygia Cezar Santos Passarinho P. Menezes, Manoel Rodrigues Santiago, Marcelino da Silva Pinho, Maria Assunção Amorim da Silva, Maria Cristina Pereira Braga, Maria Helena Rodrigues da Cunha, Maria de Nazaré Ribeiro Vale, Mário Lopes de Queiroz, Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal, Narciso Rodrigues da Silva Braga, Nemer Fraiha, Olívia de Almeida Corrêa, Ophir José Novais Coutinho, Orlando Cardoso Ferreira, Otávio Mendonça, Raul Corrêa de Castro Pinto, Ruth Amaral Comarú, Willy Ferreira da Silva, Zurita Rute Monteiro Reis. Antonio da Cunha Coutinho, José Pedro Alves, Maria de Lourdes Burgo, Maria de Lourdes Jovita S. Corrêa da Silva, Veridiana de Albuquerque Velho, João Soares Alves, Manoel Joaquim da Silva, Amazília Ribeiro Velho, Luiz Antonio Velho, Magaly Hallak, Josefa Faria Ribeiro, Lacy Faria Ribeiro, Francisco de Paula Lameu Neto, Hilton Araújo, João Luiz Menezes Direito, Raimundo Evangelista da Costa, Antonio Soares Ribeiro, Emilia Soares Ribeiro, Lúcia Soares Ribeiro Caldas, Maria de Nazaré Soares Ribeiro, José Luiz Soares Ribeiro, Marlos Antonio Soares Ribeiro, Nadya Ribeiro Ventura e Otacília Aroucha Ribeiro, Expedito Lobato Fernandez. Octávio Augusto de Bastos Meira, por procuração de Ana de Souza Calazans, Edila Freire de Souza Carlos Pinto, José Augusto Meira Dantas, Gontran de Souza, Odete Knaac de Souza, Geraldo Knaac de Souza, José Octávio Knaac de Souza, Hans Francisco Knaac de Souza, Maria de Lourdes Gomes de Souza, Maria Helena de Souza M. Lima, Maria Leocádia de Souza Campos, Dioris de Bastos Meira e Maria Dolores Cordeiro Coelho de Souza. Banco Moreira Gomes S. A., por si e por procuração de Izabel Mendonça Marques O. Bittencourt, Israel Berlinsky, João Pedro Amador da Cruz, Libéria Pinheiro Pêgo Barbosa, Lúculo Vicente de Souza e Silva, Maria Honorinda Pinheiro Pêgo, Ma-

riana Campos, Natividade Gomes da Silva, Silvério Augusto Amador, Maria Romana Vaz Sampaio e Armanda da Cruz Bella. Alberto Tavares da Costa, por si e por procuração de Afonso Pereira da Silva, Albano Silva, Bento Tavares Poeta e Silvano Barata da Silva. Dulce Helena de Oliveira Mandelstan. Constantino Fernandes. Mário Fernandes Carreira, por si e por procuração de Manoel Augusto Moura. João Francisco de Lima Filho. David dos Santos Loureiro. Almerindo da Silva Cardoso. Raimundo Rodrigues da Silva Braga. Edmundo Pereira de Souza. Mário Silvestre, por si e por procuração de Octávia Meira Martin. Antonio da Silva Pinho Junior. Aldebaro Cavaleiri de Macêdo Klautau Filho e Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no "Livro de Atas da Assembléia Geral" da Importadora de Ferragens, S. A.

Belém, 10 de maio de 1961. — IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A. — (a.) Abílio Augusto Velho, Vice-Presidente.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma infra de Abílio Velho.

Belém, 12 de maio de 1961. Em testemunho (LJSF) da verdade.

Licínio José de Souza Ferreira, Escrevente autorizado.

Cr\$ 500,00

Pagou os Emolumentos na 1ª via na importância de quinhentos cruzeiros.

Recebedoria, 12 de maio de 1961.

O funcionário: — (Assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 12 de maio de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 3 fôlhas de ns. 830/832, que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha. Tomou na ordem de arquivamento o n. 361/61. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 10. Oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado

do Pará, 12 de maio de 1961.

O Diretor: — Oscar Faciola.

(Ext. — 17-5-61)

CONSTRUTORA GUALO S/A Ata da reunião da Assembléia geral ordinária, realizada em 23 de abril de 1961.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, às dezesesseis horas, no prédio n. cento e quarenta e cinco, sito à Avenida Presidente Vargas (Edifício Palácio do Rádio, terceiro andar, sala trezentos e três), nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os senhores acionistas da Construtora Gualo Sociedade Anônima, em número legal, conforme consta do Livro de Presença, para deliberarem sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "Folha do Norte", nos termos da Lei, no seguinte teor: — Construtora Gualo Sociedade Anônima — Assembléia Geral Ordinária — Convocação. Convocamos os senhores acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente, às 18,00 horas, em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas, número cento e quarenta e cinco — Edifício Palácio do Rádio, sala 303, a fim de tratar do seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de mil novecentos e sessenta; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; o que ocorrer. Belém, vinte de abril de mil novecentos e sessenta e um. (a) Teivelino Guapindaia, Diretor - Presidente. Por designação dos acionistas, assumiu a direção dos trabalhos o acionista Engenheiro Affonso Lopes Freire. Aberta a sessão, o senhor Presidente convidou o acionista Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia para secretário, o qual passou a ler o relatório da Diretoria e os demais documentos mencionados no Edital supra. Dando

prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente declarou que os documentos em apreço estavam em fase de discussão. Como ninguém se manifestasse em contrário, o Senhor-Presidente os declarou aprovados por unanimidade. Passando à parte seguinte dos trabalhos, foi declarado pelo senhor Presidente, que de conformidade com os Estatutos Sociais, iria ser procedida a eleição da Diretoria, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário para que fossem confeccionadas as chapas de votação. Reabertos os mesmos, foi procedida a eleição, verificando-se o seguinte resultado: Para Diretor-Presidente, eleito o acionista Engenheiro Affonso Lopes Freire, para Diretor-Tesoureiro, eleito o acionista Engenheiro Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, e para Diretor-Técnico, eleito o Engenheiro Teivelino Guapindaia. Para sub-diretores, foram eleitos os Senhores: Xista de Azevedo Guapindaia, Maria Thereza Alves Lobo e Fernando Guapindaia Netto, respectivamente. Para o Conselho Fiscal, foram reeleitos os Senhores: Jaganhara Gomes de Oliveira, Messias Campos e o Engenheiro Celestino Pereira da Rocha e para suplentes reeleitos igualmente os Senhores: Dr. Geraldo Ferreira Lima, Antonina dos Santos Alves e Acácio Conceição Lobato. Continuando os trabalhos, tomou a palavra o acionista Engenheiro Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, para que fosse discutido e aprovado o item "C" do edital mencionado, que diz respeito a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, propondo ao plenário, os honorários de Cr\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) mensais para cada Diretor, indistintamente, e Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) mensais, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, obtendo sua proposta, unânime aprovação da Assembléia. Feitas tôdas as considerações acima mencionadas, colocou o Senhor Presidente, a palavra para quem quisesse dela fazer uso. Como ninguém mais se manifestas-

se, e nada mais constasse como objeto da presente reunião, agradeceu o Senhor Presidente a confiança que foi depositada na Diretoria recém-eleita, agradecendo igualmente a presença de todos, sendo suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, e posteriormente reabertos, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 28 de abril de 1960.
— (aa) Dr. Affonso Lopes Freire; Dr. Antonio Eugênio Pereira Lôbo, Dr. Teivelino Guapindaia, Dr. Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Xista de Azevedo Guapindaia, Maria Thereza Alves Lobo e Dirce Jucá de Azevedo Guapindaia.

Departamento da Receita—
RECEBI — Maio 1961—Ajud. Tesoureiro, assinatura ilegível. — Cr\$ 700,00 — Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de Setecentos cruzeiros. Assinatura ilegível. Reconheço as 2 assinaturas supra de Affonso Lopes Freire e Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia. Em sinal CR de verdade. Belém, 9 de maio de 1961. Carlos N. A. Ribeiro. Tabelaio Substituto.

Cartório Kós Miranda; 60.
Ofício de Notas. Rua 13 de Maio, 45. Belém-Pará. Vê-se dois selos estaduais de Cr\$ 0,50 e Cr\$ 0,30 cada um.

Junta Comercial do Estado do Pará. — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 10 de maio de 1961, e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de números 523/824 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 358/61. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de maio de 1961.
— O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — 17-5-61)

LIVRARIA CONTEMPORÂNEA S/A.

Cópia autêntica da Ata da Sessão de Assembléia Geral Extraordinária da firma Livraria Contemporânea S/A., (Licosa), realizada em 20 de abril de 1961.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, na sede social, à rua 15 de novembro n. 179, nesta cidade, precisamente as 20 horas, reuniram-se os acionistas abaixo assinados da firma Livraria Contemporânea S/A., (LICOSA), representando a totalidade do capital social conforme consta do livro de Presença que assinaram.

A sessão foi aberta pelo senhor Presidente Manoel de Brito Lourenço, que foi aclamado para presidi-la, convidando a senhora Clélia Seixas Lourenço, para secretariá-la. Assim constituída a mesa o sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e mandou que a sra. Secretária, depois de fazer a respectiva conferência do Livro de Presença com os recibos de depósitos das Ações ao Portador, lêsse o anúncio da convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicada no DIÁRIO OFICIAL nos dias 11, 12 e 13 do corrente e no jornal "A Província do Pará", nos dias 11, 12 e 13 de Abril de 1961.

LIVRARIA CONTEMPORÂNEA S/A. (LICOSA) Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Livraria Contemporânea S/A., (LICOSA) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 de abril de 1961, às 20 horas, na sede social à rua 15 de Novembro, n. 179, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a Ordem do dia:

- Aumento de Capital Social;
 - Alteração dos Estatutos.
- Belém, 10 de abril de 1961.
(aa) Manoel de Brito Lourenço, Diretor Presidente; Clélia de Seixas Lourenço, Secretária.

Iniciando os trabalhos o sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Oscar Salviano da Silva,

Diretor Gerente, o qual leu a seguinte exposição de motivos elaborados pela Diretoria e Parecer proferido pelo Conselho Fiscal:

PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Após longos e meditados estudos, resolveu esta Diretoria pela expansão dos negócios da nossa empresa, o que consequentemente determinará algumas alterações nos Estatutos, daí a nossa proposta para, efetivadas as providências de ampliação do nosso Patrimônio Social, processarmos aquelas alterações - que submetemos à deliberação da Assembléia de Acionistas, a saber:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 2.500,00 para Cr\$ 3.500,00 a serem realizados em dinheiro, sendo dez por cento (10%) no ato das subscrições das Ações e o restante mediante chamadas feitas pela Diretoria, respeitando-se o direito de cada acionista;

b) Aprovado o item "A" acima, alterar o artigo quinto (5.º) dos Estatutos que diz respeito ao Capital.

Belém, 10 de abril de 1961.

(aa) Manoel de Brito Lourenço, Diretor Presidente; Oscar Salviano da Silva, Diretor Gerente; Clélia Seixas Lourenço, Secretária.

Estas medidas mereceram o apoio do Conselho Fiscal, conforme Parecer abaixo e determinaram o projeto de reforma do Estatuto, que submetemos a Assembléia.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Livraria Contemporânea S/A., (LICOSA) examinando atentamente a proposta da Diretoria para aumento de Capital e reforma dos Estatutos, somos de parecer que a mesma consulte os interesses da entidade, pelo que recomendamos a Assembléia de Acionistas a sua aprovação.

Belém, 10 de abril de 1961.

(aa) Daniel Coêlho de Souza, Antonio Agostinho da Silva Junior, José Juvêncio Alves Uchôa.

O sr. Presidente solicitou a sra. Secretária que procedesse a leitura do projeto da refor-

ma dos Estatutos. Pedindo a palavra, pela ordem, o acionista Oscar Salviano da Silva requereu a dispensa da leitura de dito documento por ser o mesmo do conhecimento de todos. Referidos documentos foram postos em discussão e, após debates submetidos a votação, verificando-se as suas aprovações por unanimidade, em consequência do que, os Estatutos da Sociedade passaráo a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO

Denominação, Objeto, Sede e Duração

Art. 5.º O Capital Social é de três milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em três mil e quinhentas ações ordinárias ao Portador, no valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma.

Parágrafo Único. O Capital Social se acha totalmente integralizado pelos acionistas.

Aprovada esta sugestão e como ninguém quizesse se manifestar sobre o assunto o sr. Presidente propôs ao plenário como proceder referido aumento, o que após debates dos acionistas presentes, ficou resolvido o seguinte: Que a Diretoria ficou com elevados poderes para proceder dentro do prazo de sessenta (60) dias a subscrição do aumento do Capital, respeito o direito de cada acionista.

Em seguida o sr. Presidente franqueou a palavra aos acionistas para tratarem de qualquer assunto de interesse da Sociedade, e, como ninguém quizesse fazer uso da mesma, o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata no livro próprio, feito que, reaberta a sessão, foi a mesma lida e em seguida discutida e aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém, 20 de abril de 1961.

(aa) Manoel de Brito Lourenço, Clélia Seixas Lourenço, Oscar Salviano da Silva, Luiz Rocha de Souza, José dos Santos Nascimento Gentil Mendes Neves, Stellyrio Brito Neves.

Confere com o original. — Haroldo Melo da Silva, Auxiliar de Escritório.

VISTO: — Oscar Salviano Silva.

ALFANDEGA DE BELÉM

Foi pago na primeira via, pela verba n. 7777 o imposto de selo proporcional no valor de Cr\$ 8.000,00 — Processo n. 5189.

2.º Sec., 4 de maio de 1961.

— (a) Hlegível, Encarregado do Selo.

Cr\$ 1.000,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de hum mil cruzeiros.

Recebedoria, 8 de maio de 1961. — O funcionário, R. Gomes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de ns. 796/797 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 348/61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de maio de 1961.

O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 17/5/61)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Importadora de Estivas S. A., realizada em 23 de abril de 1961.

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às nove (9) horas, em nossa sede social, sita à rua 15 de Novembro n. 125, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes doze (12) acionistas, representando doze mil quinhentos e trinta e quatro (12.534) ações, reuniu-se a Assembléa Geral Ordinária desta sociedade. Após verificar haver número legal, o presidente da Assembléa Geral, sr. Antonio Virgínio Aguiar Filho, declarou aberta a sessão, convidando os acionistas srs. João Lino Saraiva e Joaquim Secundino

no Carrera para 1.º e 2.º, secretários respectivamente. Em seguida o sr. 1.º secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "Fôlha do Norte", para conhecimento de todos os presentes. Ainda pelo 1.º Secretário foi procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1960, o que foi feito em voz alta e com absoluta clareza. Postas em discussão tais peças e como ninguém se manifestasse foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstenendo-se de votar os impedidos. Prosseguindo, o sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição para a Diretoria, Conselho Fiscal e Presidência da Assembléa Geral. Pediu a palavra o acionista sr. Adriano Salvador Martins que vinha exercendo com eficiência o cargo de Diretor de Finanças, para comunicar que por motivos particulares não poderia aceitar a inclusão de seu nome em qualquer chapa que viesse a ser apresentada, sugerindo, inclusive, que ficasse vago o cargo de Diretor Vice-Presidente, pois, vinha observando que os encargos da sociedade no exercício de 1961, poderiam ser divididos e bem executados por quatro (4) Diretores, o que foi aprovado por todos os presentes. Procedida a votação verificou-se que um (1) acionista representado duas mil (2.000) ações votou em branco e onze (11) acionistas representando dez mil quinhentas e trinta e quatro (10.534) ações votaram a favor da única chapa apresentada, assim constituída: — Diretoria: Diretor-Presidente — Luís Manoel Saraiva; Diretores Comerciais — Américo Ferreira de Pinho e Baltazar Pereira da Silva e Diretor de Finanças — Fernando Raposo. Suplentes — Orlandino Ventura, Orlando Gomes dos Reis, João Lino Saraiva e Afonso Augusto Aguiar. Conselho Fiscal — Efetivos: Adalberto Malcher da Silva, Diamantino Fernandes Gomes e Eduardo Perez Bohlhosa. Suplentes —

Celestino Augusto Coelho, Angelo de Jesus Costa e Luciano Fernandes Conde. Assembléa Geral — Antonio Virgínio Aguiar Filho. A seguir, o sr. Presidente solicitou ao Plenário a fixação dos honorários para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1961, tendo sido mantidas as mesmas bases do exercício anterior, a saber: — Diretor-Presidente, trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00), Diretores Comerciais e de Finanças, trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000,00) e Conselheiros Fiscais — trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00). A seguir, por proposta do sr. Presidente e com a aprovação dos presentes ficou deliberado inserir nesta ata um voto de aplausos e louvor à Diretoria e a todos os empregados pelos serviços prestados à Empresa no exercício de 1960 os melhores agradecimentos ao acionista, sr. Adriano Salvador Martins, que exerceu o cargo de Diretor de Finanças e para o qual não foi reeleito em virtude de seus interesses particulares não o permitir. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente agradecendo a presença de todos, determinou ao 2.º Secretário que lavrasse a presente ata, que depois de lida, conferida e achada conforme foi aprovada e assinada por todos os presentes, tendo o sr. Presidente às onze (11) horas, encerrado a sessão.

Belém do Pará, 23 de abril de 1961.

(aa.) Joaquim Secundino Carrera — Antonio Virgínio Aguiar Filho — João Lino Saraiva — Artur Antonio — Luiz Manoel Saraiva — Fernando Raposo — Adriano Salvador Martins — Américo Ferreira de Pinho — Baltazar Pereira da Silva — Francisco Moreira Pacheco — Eduardo Perez Bohlhosa — Maria Branco da Silva. — P. p. Baltazar Pereira da Silva.

Está conforme o original.

Belém do Pará, 23 de abril de 1961.

Joaquim Secundino Carrera — 2.º Secretário.

João Lino Saraiva — 1.º Secretário.

Visto: — Antonio Virgínio Aguiar Filho — Presidente.

Cr\$ 700,00
Pagou os Emolumentos na
1.ª via na importância de se-
tecentos cruzeiros.

Recebedoria, 12 de maio de
1961.

O funcionário — (Assina-
tura ilegível).

Reconheço verdadeiras as
firmas supra de Joaquim Se-
cundino Carrera, João Lino
Saraiva e Antonio Virgílio
Aguiar Filho.

Belém, 12 de maio de 1961.
Em testemunho (EFL) da
verdade.

Eduardo de Freitas Leite,
Tabelião Substituto.

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**

Esta ata em 5 vias foi apre-
sentada no dia 12 de maio de
1961 e mandada arquivar por
despacho do Diretor, na mes-
ma data, contendo 2 folhas de
ns. 942/943, que vão por mim
rubricados com o apelido Ara-
nha, de que faço uso. Tomou
na ordem de arquivamento o
n. 364/61. E para constar, eu,
Carmen Celeste Tenreiro Ara-
nha, 20. Oficial, fiz a presen-
te nota.

Junta Comercial do Estado
do Pará, 12 de maio de 1961.

O Diretor: — Oscar Fa-
ciola.

(Ext. — 17-5-61)

**CURTUME AMERICANO
S. A.**

Ata da reunião da 3.ª Assem-
bléia Geral Ordinária da So-
ciedade Curtume America-
no S. A., realizada a 17 de
abril de 1961.

As quinze horas do dia de-
zessete de abril do ano de
mil novecentos e sessenta e
um, na sede social à rua Be-
lém, n. 152, nesta cidade, reu-
nidos acionistas desta Empre-
sa em número legal, conforme
o livro de presença, assumiu
a Presidência da mesa o di-
retor Nagib Jorge Homci, que
convidou para secretariá-lo os
acionistas Lili Safadi Abras e
Tufik Dib Homci.

Iniciando os trabalhos, o sr.
Presidente mandou o secretá-
rio Tufik Dib Homci ler o
anúncio de convocação da As-
sembléia, publicado no DIÁ-
RIO OFICIAL do Estado nos
dias 12, 13 e 14 deste mês,
anúncio esse concebido nos

seguintes termos: "De acórdio
com os dispositivos do art. 17
dos nossos Estatutos, convo-
camos os senhores acionistas
desta sociedade para a reu-
nião de Assembléia Geral Or-
dinária, a realizar-se às 15
horas do dia 17 do corrente,
na sede desta Empresa, à rua
Belém, n. 152, a fim de jul-
garem as contas da diretoria
referentes ao exercício de
1960, eleger os membros do
Conselho Fiscal e deliberar
sobre o que mais ocorrer. A
Diretoria". Após determinou
ao mesmo secretário ler o Re-
latório da Diretoria, o Balan-
ço e a Demonstração da conta de
Lucros e Perdas com o Balan-
ço e a Demonstração da conta de
Lucros e Perdas com o Balan-
ço. Concluída essa leitura, o sr. Pre-
sidente provocou o pronuncia-
mento da Assembléia sobre a
matéria, submetendo a vota-
ção a aprovação da mesma,
abstendo-se de votar os dire-
tores presentes. Verificando-
se pelo resultado da votação
ter sido plenamente aprovada
a prestação de contas da Di-
retoria no exercício de mil no-
vecentos e sessenta, o sr. Pre-
sidente disse que ia proceder
a eleição dos novos membros
do Conselho Fiscal, visto que
o mandato da atual Diretoria
ainda não expirava.

Procedida e apurada essa
votação, verificou-se terem si-
do reeleitos os membros do
Conselho Fiscal desta Socie-
dade Anônima para funcionar
neste exercício de mil nove-
centos e sessenta e um, as se-
guintes pessoas: Dr. Paulo
Rubio de Souza Meira, Mi-
chel Salame e Henry Prince
Bovez, e para suplentes os
srs. Antonio Dib Homci, Do-
rion Mansour Xerfan.

O sr. Presidente ventilou
a questão da remuneração de di-
retores e membros do Conse-
lho Fiscal, tendo-se decidido
que continuariam os mesmos
limites fixados para o exercí-
cio anterior.

Concedendo a palavra a
quem dela quizesse fazer uso
e ninguém se manifestando,
mandou o sr. Presidente sus-
pender a sessão para a lavra-
tura da ata respectiva, que eu,
Tufik Dib Homci, lavrei e que,
reaberta a sessão e lida, foi
igualmente aprovada sem
emendas nem alterações, as-
sinado-a todos os presentes.

(aa) Nagib Jorge Homci,
Presidente da Assembléia Ge-
ral; Tufik Dib Homci, Lili
Safadi Homci, Evelyn Safadi
Homci, Jorge Homci Neto,
Leila Xerfan Homci, Antonio
Dib Homci, Dorian Mansour
Xerfan, Alim Abras.

(Ext. — Dia 17/5/61)

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 3 vias foi
apresentada no dia 8 de maio
de 1961 e mandada arquivar
por despacho do Diretor na
mesma data, contendo 3 fol-
has de ns. 788/790 que vão
por mim rubricadas com o
apelido Aranha, de que faço
uso. Tomou na ordem de ar-
quivamento o de n. 345/61. E
para constar eu, Carmen Ce-
leste Tenreiro Aranha, Segun-
do Oficial fim a presente no-
ta, Junta Comercial do Estado
do Pará, em Belém, 8 de
maio de 1961.

O Diretor: — OSCAR FA-
CIOLA.

(Ext. — Dia 17/5/61)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ**

De conformidade com o dispo-
sto no artigo 16 do Regulamento a
que se refere o decreto n. 22.478,
de 20 de fevereiro de 1953, faço
público que requereram inscrição
no quadro de Solicitadores desta
Seção da Ordem dos Advogados
do Brasil, os acadêmicos de Direi-
to Heraldal Dalcinda de Souza
Blanco, Conceição de Maria Moura,
Carmen Leão Sanchez, Tereri-
nha de Jesus Costa Nassar, bra-
sileiros, solteiros, e Paulo de Car-
valho Cruz, brasileiro, casado,
todos residentes e domiciliados
nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advoga-
dos do Brasil Seção do Pará, em
10 de maio de 1961. — (a) Arthur
Claudio Mello, 10. Secretário.

(T.—2226—17, 18, 19, 20 e 21|5|61)

**COMERCIO E INDUSTRIA
SÃO PEDRO S/A.**

Assembléia Geral Extraordinária
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
Convidamos os srs. acionistas a
se reunirem no dia 27 de maio,
corrente, às 16,00 horas, no es-
critório da Empresa à rua do Ar-
senal s/n (perímetro entre as ruas
Cezário Alvim e Veiga Cabral) a
fim de deliberar sobre o seguinte:
a) Aumento de capital;
b) reforma de estatutos;
c) o que ocorrer.

Tudo na forma do Decreto-Lei
n. 2.627, de 26 de Setembro de
1940.
Belém, 16 de maio de 1961.
Os Diretores:
Lisio dos Santos Capela, Manoel
José Ribeiro Coimbra.
(T. 2246 — 17, 18 e 19-5-61)

E S T A T U T O S

Estatutos da Sociedade Beneficen-
te Nossa Senhora de Nazaré,
reformado pela Assembléia dos
Sócios beneméritos em sua reu-
nião extraordinária de 30 de
abril de 1961, para vigorar a par-
tir de 30 de maio de 1961.

CAPÍTULO I

Da constituição

Art. 10. A Sociedade Benefi-
cente Nossa Senhora de Nazaré,
fundada na Cidade de Belém, ca-
pital do Estado do Pará, Republi-
ca dos Estados Unidos do Brasil,
a 10. de dezembro de 1839, é uma
Sociedade Civil, de Direito Privado,
com Personalidade Jurídica,
benficiente, de previdência co-
mum, individual, constituída por
indeterminado número de associa-
dos.

§ 1.º A Sociedade tem o seu
tempo de duração indeterminada.

§ 2.º Somente serão admitidos,
na vigência deste Estatutos, como
sócios pessoas de ambos os sexos
no mínimo de 1 ano de idade
completo, e de 60 anos de idade
incompletos na data da inscrição.

§ 3.º A sede e fóro jurídico da
Sociedade são em Belém, capi-
tal do Estado do Pará.

Art. 20. A Sociedade adota para
seu uso a seguinte insignia:

a) A imagem de Nossa Senhora
de Nazaré em cor azul.

b) Todo e qualquer papel de ser-
viços da Sociedade será timbrado.

CAPÍTULO II

Dos fins da Sociedade

Art. 30. A Sociedade Beneficen-
te Nossa Senhora de Nazaré tem
por objetivo, que cumprirá dentro
das normas deste Estatuto e Leis
vigentes do País:

§ 1.º Garante os seus associa-
dos os benefícios seguintes:

a) Assistência médica pelo seu
departamento médico;

b) Fornecer medicamentos gra-
tuitamente pela sua Farmácia;

c) Assistência Dentária pelo seu
Departamento Odontológico;

d) Assistência Jurídica pelo seu
Departamento Jurídico;

e) Aplicações de Rádias Infra-Ver-
melho;

f) Serviços de Curativos e Apli-
cações de injeções;

g) Pesquisas de Albomina.

(Estes benefícios acima ditos são
dados logo após a inscrição do
associado).

h) Fazer o funeral do Associado
falecido pelo "Armador" com qual
a Sociedade tem tranzações dessa
espécie, na importância de ...

Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros);

i) Pagar um pecúlio ao herdeiro
do associado falecido na impor-
tância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil
cruzeiros);

j) Auxílios a operações Cirúrgi-
cas, (Estes benefícios são dados
após o associado contribuir inter-
ruptamente 15 meses);

k) Organizar instalações de
Núcleos nos Bairros que contive-
rem no mínimo 400 associados:

l) Organizar uma Cooperativa
de consumo para os seus Associa-
dos.

Art. 40. Na medida de suas
conveniências e a critério da Di-
retoria poderá a Sociedade abrir
Filiais e Agências no Território
Nacional e Estrangeiro, bem como
aumentar o seu âmbito de ativi-
dades oferecendo novas modalida-
des de benefícios porém, acarreta-
ndo a exclusão de outros de
menor relevância.

Do quadro Social

Art. 50. São três as categorias
dos Sócios:

a) Fundadores;

b) Beneméritos;

c) Contribuintes.

§ 1.º Fundadores são os que elegem a Diretoria, decidem as questões internas e que fizeram doação de qualquer espécie para a Sociedade desde que essa transformada ou avaliada em cruzeiros, representa um total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ 2.º Contribuintes são todos os que contribuírem, mensalmente, para os custos da Sociedade, nos termos do presente Estatuto.

Art. 6º. O número de sócios beneméritos não ultrapassarão ao total de 8 (oitos) e o de contribuintes será ilimitado.

Parágrafo único. Os direitos assistidos aos sócios beneméritos serão transferidos aos herdeiros em caso do falecimento do titular, desde que convenha as partes interessadas e tenha ratificação da Diretoria.

Art. 7º. São sócios beneméritos os seguintes:

José Bastos Pinto, Contabilista — Hamilton Bastos Pinto — Estudante — Raimunda Bastos Bezerra Pinto, Professora Normalista — Francisca Meneses da Silva, Doméstica — Sebastião Bastos Bezerra, Reverendo — Maria do Perpétuo Socorro Bastos Pinto, Estudante — Acyr Pereira Castro, Jornalista — Emeralda Mendes da Silva, Auxiliar de Escritório.

Art. 8º. Poderão fazer parte do quadro social, brasileiros, ou estrangeiros sem distinção de cor, sexo, religião ou credo político, este último desde que não contrarie a Legislação vigente do País.

§ 1.º Aos portadores de Molestias infecto-contagiosas, doenças mentais são vedados a pertencer a qualquer categoria de sócio, bem como os de idade inferior a 1 ano de idade, e superior a 60 anos de idade.

Art. 9º. A admissão na Sociedade, como sócio far-se-á mediante proposta em modelos especiais da Sociedade, como também com a imediata posse de caderneta social, contendo nome por extenso do candidato, data do nascimento e endereço, nome e endereço da pessoa que fica habilitada a receber o pecúlio.

§ 1.º No ato da admissão por intermédio da proposta terá o associado de pagar Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) de Matrícula e a partir do mês subsequente a quantia de Cr\$ 14,00 (cento e quarenta cruzeiros) que é a mensalidade.

§ 2.º O sócio não poderá quitar-se para efeito de benefícios cujo direito só lhe será facultado 30 dias após a quitação.

§ 3.º O pecúlio do herdeiro do associado falecido será pago mediante o atestado de óbito no prazo de 90 dias após o falecimento do associado e cujo o pagamento será em duas prestações mensais.

§ 4.º Em qualquer tempo verificando a Diretoria que as informações prestadas pelo candidato na data da admissão foram inverídicas ou em desacordo com as exigências deste Estatuto, cancelará a sua matrícula, independente de qualquer indenização ou restituição da importância contribuída requerendo qualquer benefício a que teria direito se a sua situação na Sociedade estivesse plenamente de acordo com o presente Estatuto.

Art. 10. A matrícula é feita pela Sociedade em ordem numérica e da data dessa matrícula é que começará a contagem do prazo para carência de benefícios.

Parágrafo único. Nenhum sócio poderá invocar ignorância deste

Estatuto, com justificativa de qualquer natureza, para o que fica o mesmo a disposição na sede da Sociedade.

Art. 11. A presente Diretoria com mandato de 5 anos, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL deste Estatuto, está constituída como segue:

a) Presidente: — José Bastos Pinto.

b) Tesoureiro: — Raimunda Bastos Bezerra Pinto.

c) Secretário: — Mauro Mendes da Silva.

(Dia — 18/5/61)

CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Ata da reunião de Assembleia Geral Ordinária de Chamma, Indústria e Comércio S/A, realizada em 30 de março de 1961.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um, às vinte horas, na sede social, ao Boulevard Castilhos França, número vinte e um, nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Chamma, Indústria e Comércio, Sociedade Anônima, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. De conformidade com os Estatutos sociais, assumiu a direção dos trabalhos o senhor diretor Jorge José Chamma, indicado que fôra pelos acionistas presentes. O senhor presidente da Assembleia Geral convidou para a constituição da mesa os acionistas Jacob José Chamma e Linda Chamma Pinto, que serviram de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Em seguida o senhor Presidente disse que a presente Assembleia havia sido regularmente convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de vinte, vinte e um e vinte e dois do mês de março do corrente ano, e cuja finalidade era deliberar sobre o Balanço, Conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta; eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1961; fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como dos sub-diretores e mais o que ocorrer.

O primeiro secretário da mesa procedeu, então, a apresentação e leitura dos documentos da Diretoria pertinentes ao exercício financeiro encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta. Postos em discussão e consequente votação, foram referidos documentos aprovados por unanimidade. O acionista Oscar José Chamma fazendo uso da palavra, propôs fosse distribuído, com base no lucro apresentado pelo balanço do exercício de mil novecentos e sessenta, o dividendo de nove por cento (9%). Posta em discussão e posteriormente em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Após o senhor Presidente declarou que iria ser procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e um, suspendendo a sessão por dez minutos para a confecção de chapas. Reaberta a sessão e recolhidos os votos, verificou-se haverem sido reeleitos membros efetivos Feusto Soares Filho, Grimoaldo Pinto Soares e Thomaz de Aquino Lobato; e suplentes Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal, Miguel Touson Alves e José Inácio Silva Monteiro. Novamente com a palavra, o senhor Presidente declarou que havia necessidade, dada a evolução da empresa, do preenchimento do terceiro cargo de sub-diretor, ao mesmo tempo que solicitava fosse consignada em ata a retificação

do nome do sub-diretor João Omar Rodrigues Aleixo, em virtude de ter constado, na ata da reunião de Assembleia Geral de dez de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, como Omar Rodrigues Aleixo. A proposta foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após o senhor presidente suspendeu mais uma vez a sessão para a confecção de chapas destinadas à eleição do novo sub-diretor. Reaberta a sessão e recolhidos os votos, verificou-se haver sido eleito Nelson Teixeira Lima, com o mesmo qual os atuais sub-diretores e Sub-Diretores. Em seguida o acionista Lindo José Jacob Chamma propôs que fossem mantidos os honorários dos Diretores em quinze mil e duzentos cruzeiros mensais; os dos Sub-Diretores em cinco mil cruzeiros mensais e os dos membros efetivos do Conselho Fiscal em duzentos cruzeiros mensais. Posta em discussão e depois em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém se manifestasse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi a ata lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

Belém (Pará), trinta de março de mil novecentos e sessenta e um.

(aa) Jorge José Chamma, Jacob José Chamma, Linda Chamma

Pinto, Oscar José Chama, Lindo José Jacob Chama, Conceição de Maria Albuquerque Chamma, Vitória Chamma Hamouche, Nazira Jacob Chamma.
Confere com o original: — (a) Oscar José Chamma, Diretor.
Reconheço a assinatura Oscar José Chamma. — Belém, 8 de maio de 1961.
Em test. ATL da verdade. — Escrivente juramentado no impt. cc. do Tab., Antonio Tavares Lobato.
Cr\$ 500,00 — Pagou os Emolumentos na 1ª via na importância de quinhentos cruzeiros. — Recebedoria, 9 de maio de 1961. — O funcionário, Hegível.
Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 9 de maio de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo 2 fôlhas de ns. 812/813 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 35461. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, 9 de maio de 1961. — O Diretor Oscar Faciola.
(T. 2.220 — 17-5-61)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ubelino de Jesus Vieira Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a margem esquerda do Amador, pelo lado de baixo com Antonio Miranda da Costa, pelo lado de cima com terras requeridas por Aristides Ribeiro Gomes, e pelos fundos com a margem do Aninjal denominado Lago Branco. O lote de terras mede 642 metros de frente por 1.100 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Óbidos. Secretário de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1950 — 29-4, 9 e 10-5-61)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jeronias Rodrigues da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o Igarapé Maravilha, pelo lado de baixo ainda com o Igarapé Maravilha, pelo lado de cima e fundos com terras do Estado. O lote de terras mede 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Óbidos. Secretário de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1951 — 29-4, 9 e 19-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Batista da Costa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a citada Lago Cistandaua, pelo lado direito com Santino Gamma da Costa, pelo lado esquerdo com Manoel Garcia e pelos fundos com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 86 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Óbidos. Secretário de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1952 — 29-4, 9 e 19-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Santiago da Luz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o Igarapé da Prata, pelo lado de baixo com terras devolutas, pelo lado de cima ainda com terras devolutas, e pelos fundos com terras requeridas por Luiz Henrique de Amorim Filho. O lote de terras mede 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Óbidos. Secretário de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1953 — 29-4, 9 e 19-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aristides R. de Almeida, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 5.º Termo, 50.º Município de Obidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a margem esquerda do Paraná do Amador, pelo lado de cima com herdeiros de Antonio Marinho Afilhado, pelo lado de baixo, com terras requeridas por Umbelino de Jesus Vieira Filho, e pelos fundos com a margem do Aningaí denominado Lago Branco. O lote de terras mede 480 metros de frente por 1.100 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Obidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1954 — 27-4, 9 e 19-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Orlando Luciano Martins de Moraes Rêgo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca, 28.º Termo, 28.º Município de Mocajuba e 71.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Medindo 500 metros de frente por 1500 ditos de fundos. Localizado no Distrito de São Pedro de Vizeu do Município de Mocajuba, numa região situada entre o Igarapé Belém, limite intermunicipal ao Norte, e o Igarapé Mutapera, limite intermunicipal ao Sul, tendo a margem esquerda do Tocantins no Este e o Igarapé São João no Oeste, como demonstra marcado em azul-marinho no croqui que segue anexo, tudo de acordo como manda o art. 6.º do Regulamento de terras.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Mocajuba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 25 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1920 — 27-4, 7 e 17-5-61)

Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 27-4-61.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mário Cavalcante Supcira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º Município de Mojú e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a estrada Rodovia Mojú Saropai, pelos lados direito, com terras devolutas, esquerdo, parte com terras ocupadas por Pedro Neri e a posse "Retiro de Olaia", de propriedade de Oton Gomes de Lima e pelos fundos com terras devolutas do Estado, para a frente da estrada Mojú Saropai, mede 400 metros, e pelos fundos das terras ocupadas por Pedro Gomes Neri, mede 198 metros, acompanhando as terras ocupadas por Americo Vespúcio da Silva Chagas (50 metros) e José Nazareno

Coelho (50 metros), daí em linha reta até a posse denominada "Retiro de Olaia", de propriedade de Oton Gomes de Lima, pelos lados mede 880 metros de cada lado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 25 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1919 — 27-4, 7 e 17-5-61)

Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 27-4-61.

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Edith Cohen da Cunha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 203.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote denomina-se "Itaipuna", com as seguintes confrontações: Pela frente, com o rio Tapajós, pelos fundos, com terras devolutas; pela parte de cima, com o igarapé "Jatuarana", e pela parte de baixo, com o igarapé Matakim, medindo mais ou menos uma légua de frente por uma dita de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

3a. Seção da Secretria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1924 — 27-4, 7 e 17-5-61)

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Tibiríá S. Brigida Cunha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 203.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A ilha denominada "Itaipuna", situada no referido rio Tapajós, Município de Santarém, Distrito de Boim, ilha essa destinada à criação do gado e que mede, mais ou menos, 6.000 metros de comprimento por 500 metros de largura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

3a. Seção da Secretria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1925 — 27-4, 7 e 17-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por João Batista Rosa, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras

devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com terras de propriedade do sr. Cipriano Rodrigues das Chagas; pelo lado de cima, com terras de posse "Graciosa"; pelo lado de baixo, com terras da posse "Castanhal" e pelos fundos, com a posse "Graciosa", medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Capim.

3a. Seção da Secretria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 1923 — 27-4, 7 e 17-5-61).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA****EDITAL**

De ordem do MM. Sr. Juiz Eleitoral faço público para conhecimento de quem interessar possa, que foram inscritos nesta 1.ª Zona no período de 16 de abril de 30 de corrente mês, os seguintes eleitores: Geraldo Martins de Souza, Raimundo Favacho, Cláudio Amorim Coelho, Francisco Faria de Almeida, Alfredo dos Santos Araújo, Neuzila da Silva Ferreira, Maria da Silva Ferreira, Raimundo Nonato da Silva, José Maria Bentes Bastos, Maria Isabel Brito Prego, Terezinha Ribeiro Nascimento Pacheco, Ana Maria Vernet Cavalcante, Avertano Ferreira Barbosa, Antonio Duarte Gomes, Paulo Afonso Bonção Viana, José Menoures Jorge Teixeira, Walter Martins Sampaio, José Farias de Leão, Manoel Antonio de Siqueira, Teresinha de Jesus Pantoja Baía, Maria Helena Rodrigues Cravo, Mário dos Santos, Alfredo Augusto Ramos Toscano, Cursino Lopes dos Santos, Raimunda Ruth Alves Barata, Célia Maria Sarmento de Moura, Guiomar Pinto Dias, Moacir Maria da Silva, Osmarina Correia Lima, Virgílio Pinheiro de Barros, Zildete Monteiro da Silva, Cecília Rocha Barata, Maria Lúcia Braga Dutra, Bernardo Lobato dos Santos Filho, Décio Fernandes, Marilva Ferreira Alves, Lucidéa Ferreira Alves Orlandino Sodré Bastos, Antonio Andrião da Silva Filho, Ana Maria Costa, Odete Esperança Rodrigues Pinto, Waldir Nery dos Santos, Maria de Nazaré Barbosa Faro, Ambrosio Henrique de Araújo, Francisco Gerson Gregório, Benedita Alves da Silva, Custódio Pereira Ferreira, Maria José dos Santos, Ernesto Viana Wanzelner, Ana Maria de Araújo Lobato, Francisca Martins Miranda, Leticia Martins de Leão, Miranda de Paixão Pereira, Roberto Alencar de Lima, Maria da Gloria Marques, Hortencia Maria Pinto Rosi, Jaime Alberto Ribeiro da Silva, João Pedro dos Santos, Navdea Machado Vieira, Waldemir de Souza Moraes, Maria dos Reis Rodrigues, Iracema Bechara Arero, Antonia Lemosa da Silva, Maria Felix dos Santos, Gregório do Nascimento, João de Araújo, Sozinho, Domingos Vaz Pinto, Nazaré Ninfa Vasconcelos, Inah Ferreira Alves da Silva José Gonçalves da Silva, Isabel, Miranda Macedo, Quintino da Silva Feio, Maria Fátima de Oliveira, Mário da Serra Rodrigues, Isabel Neves Chacon, Rafaelzaa Bemerguy, Douglas dos Santos Bahia, Maria da Consolação Oliveira Pereira, Maria Helena Sousa Barros, Rosa Silva Soares Pereira, Nélio José Pinheiro Corrêa, Francisco Teixeira Mar-

ques, Maria de Nazaré dos Santos, Manoel Barbosa da Silva, Florinda Conceição, Terezinha de Jesus da Silva Góes, Thelma Gonçalves Sarmento, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Maria Espirito Santo Almeida Amaral, Dejanira Silva de Carvalho, Maria do Rosário Sousa Rodrigues, Isaias Vieira dos Santos, Lucila Otoni Pereira Pinto, Leonor do Rosário Olegário, Dartagnon dos Santos, Orion Castelo Branco Uchôa, Maria Arlete da Silva, Venancio Pinheiro de Oliveira, Ivete Nunes Carrera, Manoel dos Santos Braga, Zuila Rodrigues Sousa, Epifanio Elias da Silva, Antonio Rufino da Silva, Maria Paula Danin, Júlia Danin de Moura Carvalho, Laura Martins de Sousa, Rui Lima Dourado Sobrinho, Maria Machado da Silva, Durval Santos, José Carlos Barros, Samuel Dantas Farias, Antonio Haroldo Gonçalves Silveira, Silvia Sousa Braga, Dagmar Nazaré, Bezerra da Cunha, José Gonçalves Valente, Elizeu de Sousa Rodrigues, Joaquim Reis da Costa, Maria de Belém dos Santos Reis.

Foram indeferidos os pedidos de inscrição os eleitores: Inês Medeiros da Rocha, Laudelino Paulo da Silva, Tiago Nogueira Ferreira, Carmito de Sousa Maia.

Dado e passado por este Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos 3 de maio de mil novecentos e sessenta e um.

(a) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral da Primeira Zona.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a.**Indeferidos**

De ordem do M.M. Juiz Eleitoral, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que foram indeferidos os pedidos de inscrição os seguintes:

Ailza Pereira da Silva, Luciano da Silva Gorganha, Maria Elisa Landro Pereira, Luiz Otávio Fiuza de Mello, Antonio Costa, Valdemir de Almeida Rodrigues, Marly Leandro Pereira, Jaime Valente Gondinho, Airlon Mota, Lúcia Almeida Duarte, Deonato Fernandes Jatay, Dourival Pereira Campos, Osmarina Santos de Sousa, Valdomiro Coutinho da Silva, Raimundo Damasceno.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 30.ª Zona, Belém, 8 de maio de 1961.

Wilson Deocleciano Rabelo
(Escrivão Eleitoral da 30.ª Zona, Pará)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1961

NUM. 5.371

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Sebastião Gomes de Souza e Maria Celeste Carvalho Rodrigues, éle solteiro, natural do Pará, industrial, filho de João Hildebrando de Souza e Marcela Maia de Souza, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Rodrigues e Cecília Carvalho Rodrigues, residentes nesta cidade: — Antenor Cerejo Rodrigues dos Santos e Madalena da Conceição Gomes, éle solteiro, natural do Pará, mecânico, filho de Manoel Rodrigues dos Santos e Augusta Cerejo Rodrigues, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José Olinto Gomes e Cândida Ribeiro Gomes, res. nesta cidade: — José Haroldo dos Santos Menezes e Maria Damaso de Carvalho, éle solteiro, natural do Pará, médico, filho de Bento de Menezes Costa e de Francisca Santos de Menezes, ela solteira, natural do Pará, prof. de música, filha de Urbano José de Carvalho e Ernezinha Damaso de Carvalho, residentes nesta cidade: — José Benito Priante e Maria Lienna Barros Barbalho, éle, solteiro, natural do Pará, médico, filho de João Priante e de Annunciada Priante Miléo, ela, solteira, natural do Pará, contabilista, filha de Luiz Mattos Barbalho e Júlia Barros Barbalho, residentes nesta cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de maio de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr. Of. substituto desta capital, assino

(a) Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2230 — 17 e 24/5/61).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Florentino Ramos e Maria José dos Santos, éle solteiro, natural do Pará, braçal, filho de Arcangela Ramos, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Maria de Nazaré dos Santos, residentes nesta cidade: — Raimundo Ferreira Rodrigues e Francisca Pereira de Souza, éle solteiro, natural do Pará, pintor, filho de Aponiano Ferreira Rodrigues e Adalgiza Paz Rodrigues, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Antonio Pereira de Souza e Maria Oliveira de Souza, residentes nesta cidade: — Atanagildo Lima Negrão e Raimunda Nonata de Sousa, éle solteiro, natural do Pará, estivador, filho de Justo Monte Negrão e Rosa Lima Negrão, residentes nesta cidade, ela solteira, natural

EDITAIS — JUDICIAIS

do Pará doméstico, filha de Francisca das Chagas Páscoa e Maria José de Souza, residentes nesta cidade: — Paulo Delgado de Moraes e Maria Oneide Sidonio, éle solteiro, natural do Pará, motorista, filho de Rodolpho Raymundo de Moraes e Luiza Delgado de Moraes, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Sidonio e Maria de Nazaré Sidonio, residentes nesta cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de maio de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr. Of. substituto de casamentos nesta capital assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2231 — 17 e 24/5/61).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Alberto Osvaldo Correa Peres e Hayde Stoessel Sadala, éle solt. nat. do Pará, militar, filho de Francisco Batista Peres e Marcelina Conceição Correa Peres, ela solt. nat. do Pará, prof. pedagógica, filha de Stoessel Farah Sadala e Mary Gatuss Sadala, res. nesta cidade. — Paulo Manoel dos Santos e Maria da Silva Viana, éle solt. nat. do Pará, encanador, filho de Evelidio Santos e Maria Expedita dos Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Rodrigues Viana e Amelia Oliveira da Silva, res. nesta cidade. — Agostinho Oliveira Paixão e Maria Lopes Rodrigues, éle solt. nat. do Pará, mecânico, filho de Joana Oliveira Paixão, ela solt. nat. do Amazonas, doméstica, filha de Fernando Lopes Garrido e Francisca Lopes Garrido, res. nesta cidade. — Ladislau Pereira dos Santos e Maria Furtado Pantoja, éle solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Martiniano Pereira dos Santos e Hilda Pereira dos Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Afonso Ferreira Pantoja e Maxima Furtado Pantoja, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de maio de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamento n.º capital assino.

Francisco Gemaque Tavares Jr. (T. 2078 — 10 e 17/5/61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Otílio Nelio da Conceição e Osvaldina Ferreira Baltazar, éle solt. nat. do Pará, func. autárquico, filho de Alderinda Conceição Santos Mendes, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Osvaldo Ferreira Baltazar e Feliciano Gil Baltazar, res. nesta cidade. — Nelio Batista Ferreira e Marlene Tavares Martins, éle solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Nazareno Monteiro Ferreira e Ilda Batista Ferreira, ela solt. nat. do Pará, enfermeira, filha de Julieta Pereira Silva Tavares, res. nesta cidade. — Otavio Lino Rozendo e Silvia Cristino da Conceição, éle solt. nat. do Pará, func. federal, filho de João Vitalino Rosendo e Maria Alves Rosendo, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio José da Conceição e Dealina Cristina da Conceição, res. n.º cidade. — Raimundo Silvestre Almeida e Maria Celia Matos da Silva, éle solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Marlucc Lima Almeida e Ercilia dos Santos Almeida, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Geraldo Sotero da Silva e Aurea Matos da Silva, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de maio de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial de casamentos nesta capital assino.

Francisco Gemaque Tavares Jr. (T. 2077 — 10 e 17/5/61)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento do

Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de maio corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno, do Mandado de Segurança, da Comarca da Capital, em que é requerente, Olavo Cordeiro de Miranda Junior; e, requerido, o Governo do Estado, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Maurício Cordovil Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 de Maio de 1961. — (a) Luís Faria, Secretário.

Anúncio de julgamentos da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 19 de Maio corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível ex-officio — Soure — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Anelados — Aventino Mendonça Filho e Maria Pereira de Mendonça — Relator — Desembargador Agnino Monteiro Lopes.

Apelação Cível — Castanhal — Apelantes — Antonio Alves de Moura e outros — Apelados — Francisco Sales dos Santos Amaral e sua mulher — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Idem — Idem — Capital — Apelante — A herança de João José da Silva — Apelados — Os Drs. Durval Novoa e Ernesto Chaves Neto — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Recurso Cível ex-officio e Agravo — Idem — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara — Recorrido — Nogueira Mesquita & Companhia — Agravante — A Prefeitura Municipal de Belém — Agravado — Nogueira Mesquita & Companhia — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Agravo — Idem — Agravante — Americo Pinto Assunção — Agravada — A Prefeitura Municipal de Belém — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 de maio de 1961. — (a) Luís Faria, Secretário.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontram na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de Embargos Cíveis da Capital — Embargante — Maria Yolanda Maciel; e, Embargado — Dario Teixeira Sales, a fim de serem ditos embargos impugnados dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão do feito.